



CONCORRÊNCIA Nº 009/2026 - PROCESSO Nº 069/2026

A Prefeitura Municipal de Canarana/MT por intermédio de sua Secretária Municipal de Assistência Social, **Sr. ROSANE PAULA TREICHEL BIGUELINI**, matrícula nº 8963, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade “**CONCORRÊNCIA – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**”, nos termos do inciso XXIX do art. 6º da Lei 14.133/2021, na forma eletrônica, critério de julgamento **MENOR PREÇO** sob o regime de **empreitada global** nos termos dos arts. 6º, inciso XXXII, e 46, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3.450/2023, bem como, pelas disposições estabelecidas neste Edital, conforme abaixo.

Início e hora da sessão:	Dia 07/08/2026 às 13:00 horas (Horário de Brasília)
Local:	www.licitacoescanarana.com.br
Modo de Disputa:	Aberto

Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Sra. Edilaine Lopes da Costa, legalmente designados pela Portaria nº 103/2026 de 19/02/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados e ou transferidos para a Plataforma de Licitações On-Line BR CONECTADO constante da página eletrônica www.licitacoescanarana.com.br.

A concorrência será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Não sendo possível, por qualquer razão, realizar a sessão na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a prorrogação será comunicada pelos mesmos meios utilizados anteriormente, devendo os interessados acompanhar as publicações nos diários, site do Município e plataforma eletrônica.

1. DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VALOR MAXIMO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a **construção da casa lar**, conforme termo de referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O valor máximo é de **R\$ 1.538.947,39 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)**;

1.4. O prazo de execução da obra será de **210 (duzentos e dez) dias** conforme cronograma físico financeiro e o prazo de vigência do contrato será de **300 (trezentos) dias**.



1.5. A obra prevista neste Edital e seus anexos, dele sendo partes integrantes, será executada de acordo com as especificações e quantitativos estimados e aprovados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração da proposta:

- a) Projetos de Engenharia – anexo ao processo;
- b) Planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos de engenharia – anexos ao processo;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

1. 09.003.26.8.243.2.078.4.4.90.00.00.1.500.0000000 – 319
2. 09.003.26.8.243.2.078.4.4.90.00.00.1.669.0000000 – 319

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no portal que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA**, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito no sítio www.licitacoescanarana.com.br e dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao Portal de compras do município no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: www.licitacoescanarana.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6.2. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(81 3877-1397)** ou pelo e-mail comercial@brconectado.com.br



3.7. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA:

1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL.
2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- f) Que se enquadrem nas vedações abaixo, previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021:
 - 1) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
 - 2) Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
 - 3) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau;
 - 5) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
 - 6) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.9. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula



Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813/2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203/2010).

3.10. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

3.11. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.12. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.13. DA PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

3.13.1. Será permitida a participação de empresa, isoladamente ou consórcio, nos termos do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

3.13.2. A empresa consorciada não poderá participar desta licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.13.3. As empresas que participarem do certame em consórcio deverão apresentar Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, subscrito por todas as empresas consorciadas, de acordo com a legislação vigente, contendo, no mínimo:

- a) Denominação do Consórcio e seu objeto, compatível com o objeto desta licitação;
- b) Razão social das empresas integrantes do Consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá, obrigatoriamente, ser empresa nacional;
- c) Endereço do Consórcio e prazo de sua duração, que deverá abranger a vigência da execução do contrato e de sua eventual prorrogação;
- d) Percentual de participação de cada consorciada nos direitos e obrigações do contrato a ser firmado;
- e) Cláusula da qual conste declaração de responsabilidade solidária das empresas integrantes do Consórcio por todos os danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, seja na fase licitatória ou na de execução do contrato; e
- f) Cláusula da qual conste o compromisso das empresas de que o Consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem prévia e expressa anuência da Contratante, durante a execução do contrato.

3.13.4. As empresas integrantes do consórcio, caso este venha a se sagrar vencedor do certame, deverão apresentar, antes da assinatura do contrato, o instrumento de constituição do Consórcio aprovado pelo órgão competente de cada Sociedade que o compõe.

3.14. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não



celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a.1) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

f) Que a proposta foi elaborada de forma independente;

g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.16. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME:

a) Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados e ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: www.licitacoescanarana.com.br.

b) A operacionalidade do certame se fará por meio do Portal: www.licitacoescanarana.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

c) O Portal se destina especificamente à realização da fase de disputa de preços, enquanto que as publicações referentes a condução do processo licitatório devem ser acompanhadas no site do Município e na imprensa oficial (TCE/AMM/JORNAL, etc.).

d) A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao www.licitacoescanarana.com.br e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.



- e) O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.
- f) Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão, não cabendo tal responsabilidade do agente de contratação e sua equipe de apoio, diante da falta de acompanhamento por parte do licitante.
- g) Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- h) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: www.licitacoescanarana.com.br
- i) Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.
- j) No caso de desconexão apenas do Licitante, este deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.
- k) Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico e ou e-mail.
- l) O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- m) Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.
- n) A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, **a fase de habilitação antecederá (antes)** as fases de apresentação de etapa de lances e de julgamento¹.

¹ art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021



4.2. Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a inversão de fases, com a realização da habilitação previamente às etapas de proposta, lances e julgamento, constitui medida excepcional que deve ser adotada sempre que demonstrada sua adequação à natureza e à complexidade do objeto, bem como sua contribuição para a segurança da contratação.

4.3. No presente caso, a adoção da habilitação antecedente não apenas se mostra adequada, mas necessária, diante dos riscos concretos de participação de empresas sem capacidade técnico-operacional e econômico-financeira compatível com o objeto, o que poderia resultar na seleção de proposta inexequível e na consequente inexecução contratual.

4.4. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme ao estabelecer que a Administração Pública deve privilegiar a análise material da capacidade dos licitantes, não se limitando à verificação formal dos documentos.

4.5. Nesse sentido, o Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário dispõe:

“a Administração deve se certificar de que as condições demonstradas pelos licitantes refletem sua real capacidade de executar o objeto, não se limitando à verificação meramente formal da documentação apresentada.”

4.6. No mesmo sentido, o Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário assevera:

“a qualificação técnica deve evidenciar experiência efetiva e compatível com o objeto licitado, não sendo suficiente a apresentação de documentos que apenas formalmente atendam às exigências editalícias.”

4.7. E ainda, o Acórdão 7.193/2011-TCU-Plenário reforça:

“a Administração deve privilegiar a realidade dos fatos em detrimento da forma, adotando providências que assegurem a efetiva competitividade e a seleção de proposta apta à execução.”

4.8. Diante desse cenário, a não adoção da habilitação antecedente, quando presentes indícios de risco à adequada execução contratual, pode caracterizar falha de planejamento e deficiência na condução do certame, em afronta aos princípios da eficiência, da economicidade, da seleção da proposta mais vantajosa e da segurança da contratação, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.9. Ressalte-se que a condução de procedimento licitatório que permita a participação irrestrita de empresas sem prévia verificação de sua capacidade efetiva amplia significativamente o risco de contratação de empresa inapta, podendo ensejar: inexecução contratual, necessidade de rescisão, paralisação do serviço público, prejuízo ao erário e a responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

4.10. Nesse contexto, a adoção da habilitação antecedente atua como mecanismo de mitigação de riscos, alinhado às boas práticas de governança e gestão previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao dever de planejamento e à gestão de riscos nas contratações públicas.



4.11. A omissão na adoção de medidas preventivas adequadas, quando tecnicamente recomendadas, pode ser interpretada pelos órgãos de controle como conduta negligente, sujeitando o gestor à responsabilização por eventual dano ao erário ou falha na condução do certame.

4.12. Assim, a inversão de fases, no presente caso, não constitui mera faculdade administrativa, mas medida necessária para assegurar a regularidade do procedimento, a seleção de licitantes efetivamente aptos e a proteção do interesse público.

4.13. Diante do exposto, a adoção da habilitação antecedente revela-se juridicamente amparada, tecnicamente indispensável e essencial à mitigação de riscos, sendo sua não implementação potencialmente caracterizadora de falha grave de gestão, passível de apontamento pelos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

4.14. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio da plataforma eletrônica BR CONECTADO, através do portal de compras do município, no endereço eletrônico <https://www.licitacoescanarana.com.br>, à partir do dia 20/07/2026 até as 23:59 hrs do dia 04/08/2026, sendo respeitado a disponibilidade e o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para que os licitantes providenciem o cadastro da proposta de preços, conforme art. 55, inciso II alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021² e anexando todos os documentos de habilitação e cadastrará apenas o valor ofertado (R\$), observado o disposto neste Edital quanto a documentação exigida para fins de habilitação, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

4.15. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, bem como, da proposta de preços, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.16. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.17. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, porém não irá usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21.

4.18. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº

² Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: (...) II – no caso de obras e serviços: **a) 10 (dez) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia.



123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.20. Até o prazo estipulado no item 4.14, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação e a proposta de preços anteriormente inseridos no sistema;

4.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.23. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

4.24. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.25. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



4.26. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.27. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.28. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O agente de contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas

4.29. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.30. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o início da inversão de fases.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total para o item, em moeda corrente nacional;
- b) Os licitantes devem respeitar o preço máximo global, estabelecidos no orçamento da Administração.
- c) É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.
- d) **Para a contratação de obras ou serviços de engenharia**, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá ser apresentada **conforme modelo em anexo**, relacionando ainda os seguintes itens:

- 1) Preço global em valor numérico e por extenso;
- 2) Prazo de validade da Proposta, **no mínimo de 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação;

5.2. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

5.3. **Todas as planilhas que compõem a proposta de preços, conforme item 1.4 deste edital, deverão estar assinadas pelo engenheiro da empresa contendo: nome completo do engenheiro e número do CREA ou CAU legível, sob pena de desclassificação. Todos os documentos deverão ser assinados de forma digital.**

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, os documentos de habilitação, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas das empresas habilitadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, sendo que, somente será liberado o chat de mensagens a critério do agente de contratação.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no portal, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.
- 6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).



- 6.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
- 6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento) acima da melhor proposta** ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
 - d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
 - b) Empresas brasileiras;
 - c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor



preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 12 (doze) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30.3. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.30.4. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

6.30.5. Caso necessário, mediante justificativa e desde que formalmente solicitado, este prazo poderá ser prorrogado.

6.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.32. O valor unitário ofertado **(de cada item da planilha)**, após a fase de lances **(proposta realinhada)**, não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante **(proposta inicial)**, tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação **(cada item da planilha)**.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da



remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

7.3.2. Por se tratar de obras e serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º), e poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei, ou ainda, a comprovação de que o valor ofertado é exequível.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **12 (doze) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. Considerando a natureza ou grau de complexidade para obtenção do documento, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no **“chat”** a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da lei federal nº 14.133/2021, devendo a análise dos documentos de habilitação dos licitantes anteceder (**ser antes**) a fase de apresentação de lances e julgamento, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame e neste caso, os licitantes **por meio do sistema, irão anexar exclusivamente a documentação de habilitação em campo específico no sistema e em seguida no campo do item digitar apenas o valor de sua proposta, sendo opcional o anexo da mesma (proposta escrita).**

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação de cada licitante detentor da habilitação, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda a seguinte consulta: **<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>**.

8.2.1. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e caso seja constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante melhor classificado será solicitada e verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.**

8.4.1. Poderá ainda ser aplicado durante a realização do certame as permissões contidas nos acórdãos 1.211/2021 e 2.269/2025 ambos do TCU Tribunal de Contas da União.



8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND, se for comprovada a centralização.

8.8. O licitante deverá encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;**
- b. Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia ou arquivo digital);**
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (cópia ou arquivo digital);
- d. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo a Lei 14.133/2021.

******* deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a ultima alteração for consolidada, caso contrário poderá ser solicitado as demais alterações***

8.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
- b. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais)**, emitida pela receita Federal do Brasil;
- d. Prova de regularidade junto ao (FGTS);**
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (SEFAZ)**, do estado sede da licitante;
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**



8.11. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA:

a. Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade;

a.1. Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

a.2. As empresas interessadas em participar desta licitação e que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverão apresentar:

a.2.1. *CERTIDAO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 30 (trinta) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.*

a.2.2. *A certidão citada no item anterior deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor;*

a.2.3. *A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos exigidos pela legislação vigente para a efetiva habilitação econômico-financeira.*

a. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis nos termos do artigo 69, inciso I da Lei 14.133/21 (2024 e 2025), já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrados na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia ou arquivo digital)**, caso contrário poderá ser inabilitada.

b.1. As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL), apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital; Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital e Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II. No caso de empresa constituída no exercício social vigente (2026), admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (**Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º**) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (**Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º**), devendo ambos estarem devidamente carimbados e a assinados pelo representante legal da empresa e do contador **com firma reconhecida em cartório ou assinatura com certificado digital**; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador, registrados na junta



comercial ou transmitida via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme inciso I acima;

III. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

c. Prova de possuir **capital social ou patrimônio líquido** igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor de sua proposta de preços (art. 69, § 4º da Lei Federal 14.133/2021);

d. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **iguais ou superiores a 1,0 (um)** resultantes da aplicação das fórmulas abaixo descritas, deverão ser apresentadas com o nome e assinatura e **venha assinada com firma reconhecida pelo contador ou assinado com certificado digital, constando o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade**, a ser ratificada através dos seguintes índices:

$$\text{LG} = \frac{(\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo})}{(\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante})}$$

$$\text{SG} = \frac{(\text{ativo total})}{(\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante})}$$

$$\text{LC} = \frac{(\text{ativo circulante})}{(\text{Passivo circulante})}$$

d.1. Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado divergente, em qualquer dos índices citados nos índices de liquidez e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) no mínimo, do valor total pretendido pelo licitante em sua proposta inicial, estarão inabilitadas.

d.2. O patrimônio líquido mínimo e os índices financeiros mínimos serão obtidos através do balanço patrimonial do último exercício financeiro já exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O penúltimo balanço patrimonial exigível será avaliado de forma complementar para demonstração da boa situação financeira da empresa.

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a. **Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico** perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da **certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico)**;

b. **Comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa**, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:



1. O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;
2. O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias autenticadas);
3. O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes;
4. A empresa poderá apresentar ainda declaração de contratação futura do responsável técnico que acompanhará a execução e será responsável técnico pela obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação, devidamente acompanhada da Certidão de Registro de pessoa física perante o CREA e/ou CAU, conforme acórdão nº 1.084/2015-TCU-Plenário, conforme modelo anexo VII.

Nota explicativa: a declaração de que trata a alínea c.4, deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e com o ciente do responsável técnico com ambas as assinaturas reconhecidas em cartório ou assinadas com certificado digital, caso contrário a empresa será inabilitada.

c. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

d.1. Fica definido como parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo, os constantes no quadro abaixo;

Descrição dos Serviços	Quant. Exigida (50%)
- construção de edificação civil em estrutura de concreto, alvenarias de tijolos cerâmicos, cobertura e instalações complementares.	185 m²

e. **Atestado de Visita** nos termos do § 2º do Artigo 67 da Lei nº. 14.133/2021 expedida pelo licitador ou **Declaração de recusa de visita** (§ 3º, Art 67 - Lei nº. 14.133/2021).

8.13. DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS:

- a. **Declaração Unificada** (conforme modelo anexo);
- b. **Declaração de Indicação das instalações** e do **aparelhamento adequados** e disponíveis para a realização do objeto da licitação, **bem como a relação do pessoal adequado** e disponível para a execução **acompanhada da qualificação de cada um dos membros** da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos conforme art. 67, III da Lei Federal 14.133/2021 (conforme modelo anexo);

➔ **NOTA EXPLICATIVA 01:** caso a empresa apresente cópia de documentos que não estejam visíveis, poderá ser solicitado o envio em sua via original ou cópia autenticada em cartório sob pena de inabilitação da empresa;



➔ **NOTA EXPLICATIVA 02:** os documentos apresentados que não estiverem com a assinatura por certificado digital poderão ser solicitados que encaminhe em sua via original no prazo estipulado neste edital sob pena de inabilitação da empresa;

8.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16. A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico não apresentada ou apresentada com prazo de validade expirado por quaisquer licitantes ensejará verificação pelo Agente/Comissão/Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão;

8.16.1. No caso de licitante enquadrada como **ME/EPP**, caso a diligência seja infrutífera, persistindo a irregularidade junto ao Fisco, o Agente/Comissão concederá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração de vencedor, para apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa pela referida licitante.

8.17. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante enquadrada, mediante apresentação de justificativa.

8.18. A não regularização no prazo previsto no item 9.16 acarretará a inabilitação da licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. A proposta final readequada do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada **no prazo de 12 (doze) horas** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:



a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) **Por se tratar de obras ou serviços de Engenharia** deverão ser readequados os documentos apresentados na Cláusula **6.1.1, alínea “a”, itens 01 ao 05.**

9.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.11. A planilha orçamentária e demais documentos deverão ser encaminhados no mesmo prazo estipulado no item 1.4 deste edital, acompanha de:

- 1) Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
- 2) Planilha de Composição Unitária;
- 3) Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (**modelo anexo**).

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarada a empresa habilitada (**1ª fase**) e/ou vencedora (**2ª fase**), a agente de contratação abrirá prazo de **10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, (**clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO**) e manifestar sua intenção de recurso e registrar **imediata e motivadamente a sua intenção**, sob pena se ser julgada extinta sem resolução do mérito.

10.1.1. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.



10.1.2. A intenção de recurso e/ou o recurso formalizado no chat da plataforma não será aceita, tendo validade apenas aquela encaminhada formalmente no prazo concedido.

10.2. As petições de recurso (**razões e contrarrazões**) deverão ser encaminhadas (**anexadas e enviadas**) por meio do Sistema, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicados no subitem 11.1 desta seção.

10.3. Caberá à licitante confirmar o efetivo envio das razões e/ou contrarrazões recursais pelo sistema, podendo entrar em contato com o Agente de Contratação para obter a confirmação do envio, caso entenda necessário, vez que a Administração não possui qualquer responsabilidade por falha de sistema e/ou da internet da licitante.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não, a decisão da Comissão antes da adjudicação.

10.7. Caso não ratifique a decisão da Agente de Contratação, a Autoridade Competente determinará as medidas que julgar cabíveis no caso.

10.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões ficarão no sistema www.licitacoesanarana.com.br e serão disponibilizados no site da Prefeitura, no endereço: www.canarana.mt.gov.br nos links úteis, licitações.

10.10. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições do Edital e seus anexos não serão aceitos.

10.12. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á do vencimento.

10.13. Os prazos previstos neste edital e seus anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia e horários de expediente no âmbito da Prefeitura, ou seja, de **segunda à sexta-feira das 12:00hrs às 18:00hrs (Brasília)**.

10.14. No caso de ser declarada vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja irregular perante o Fisco, restando infrutífera a diligência do Agente para obtenção da referida certidão, será concedido prazo legal para regularização.

10.14.1. Decorrida a fase de regularização e retomada a sessão, iniciará o prazo para manifestação de intenção de recurso.



10.14.2. Não sendo apresentada a certidão de regularidade fiscal no prazo legal, a microempresa ou empresa de pequeno porte será declarada inabilitada, convocando-se a próxima classificada.

10.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, podendo ser encaminhados por meio digital os documentos que forem requeridos por escrito.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("**chat**"), ou **e-mail**, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.4. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência ou algo necessário, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

13.1. Para a execução do contrato da obra e serviços de engenharia a licitante vencedora prestará garantia de **5% (cinco por cento) do valor do contrato, com prazo de vigência não inferior à duração do contrato**, numa das modalidades abaixo:

- a) **Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;**
- b) **Fiança Bancária**, apresentando Carta de Fiança Bancária emitida por Banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;



c) **Seguro-garantia**, mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome do Município de Canarana/MT cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

13.2. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site: <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

13.3. O Município restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

13.4. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorra de acordo com o Município, nos termos da legislação vigente.

13.5. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

13.6. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

13.7. A garantia deverá ser integralizada, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis**, inclusive quando houver aditivo.

13.8. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

13.9. A Ordem de Serviço somente será emitida após a apresentação de uma das modalidades de garantia acima previstas, no prazo mencionado no contrato, sujeitando-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 155 e 162 da Lei 14.133/21 no caso de descumprimento.

14. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Carta Contrato/Pedido de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração



14.3. O Aceite do Pedido de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) O referido Pedido está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou no Cronograma Físico-Financeiro, no caso de obras ou serviços de Engenharia.

14.5. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a sua vigência.

14.6. O Contrato a ser celebrado com a vencedora observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contrato Padrão que se encontra no Anexo a este Edital.

14.6.1. As disposições deste Edital, inclusive de seus anexos, bem como a proposta do Licitante adjudicatário, farão parte integrante e complementar do contrato, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

15.1. Decorrido o prazo de 12 (Doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto, na forma da Lei 14.133/2021 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

16. DA REVISÃO:

16.1. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

16.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento;



16.3. Os pedidos de revisão dos contratos administrativos serão analisados com base nos seguintes critérios específicos:

- I. O contrato será avaliado de forma global, sendo que a análise para revisão dos preços será realizada apenas a partir dos insumos que compõem os serviços contidos na planilha contratual;
- II. Preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados;

16.4. A empresa contratada que fizer solicitação deverá considerar a real variação nos preços dos insumos adquiridos, mantendo o desconto ofertado à época da licitação e sempre levando em consideração os parâmetros utilizados para precificação da proposta inicial:

- a) Caso o insumo pleiteado no reequilíbrio não conste nas tabelas oficiais, os preços propostos podem ser baseados em outros preços referenciais federais, estaduais, municipais ou de outras instituições públicas ou privadas consagradas, ou ainda, em ampla pesquisa de preços de mercado.
- b) Para efeito de acordo, poderá ser adotado como limite de preço o valor de referência, considerando, para tanto, o disposto no caput e o disposto na alínea "a", decrescido do desconto da licitação, exceto nos casos em que reste demonstrado que o preço dos insumos ou dos serviços não permite redução por regra imposta pelo mercado.

16.5. A memória de cálculo da variação nos preços dos insumos de construção civil será elaborada pela empresa detentora do contrato de execução da obra firmado com o Município, com a apresentação das composições a serem analisadas e respectivo impacto econômico financeiro no mesmo:

- a) A memória de cálculo será submetida ao engenheiro fiscal do contrato para verificação e emissão de relatório conclusivo.
- b) Após a análise e a instrução completa do processo, deverá ser aprovada pelo Diretor de Departamento de Engenharia e Planejamento Municipal e Titular da Secretaria demandante, mediante decisão motivada nos autos do processo administrativo.

16.6. Para processar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser observados os seguintes procedimentos:

- I. Pedido de revisão firmado pelo representante legal da pessoa jurídica contratada contendo a identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória, número do contrato, justificado técnica e juridicamente, informando a fundamentação normativa e contratual que o autoriza, devendo ser instruído com os seguintes documentos:
 - a) relatório que demonstre a variação extraordinária ocorrida após a data da apresentação da proposta de preços contratados no âmbito da licitação, e do nexo de causalidade entre esta e os impactos gerados na esfera da execução do contrato;
 - b) cópia das notas fiscais a fim de comprovar que o material já foi adquirido com preço alcançado pela variação e com a finalidade de execução do contrato;



- c) comprovante de medição realizada com preço a menor que a variação contida na alínea "a", demonstrando que o respectivo serviço ou obra já foi executado;
 - d) o pedido de revisão deve explicitar minuciosamente o impacto econômico-financeiro sofrido por cada insumo pleiteado, com suas causas e consequências sobre o contrato, bem como esclarecendo que tal impacto é superior ao índice específico ou setorial previsto no contrato, adicionado ao critério definido na alínea "a";
 - e) as empresas requerentes deverão encaminhar suas planilhas em arquivo eletrônico editável.
- 16.7. No caso de deferimento do pedido de revisão, o contratado só fará jus ao valor que exceder o percentual de risco assumido na contratação.
- 16.8. Reconhecendo direito à revisão, decorrente do desequilíbrio contratual, será lavrado Termo de Aditivo, no qual deverá ser especificado o item em relação ao qual foi reconhecido o direito e o percentual de revisão, bem como o valor global atualizado do Contrato.
- 16.9. A revisão por eventual desequilíbrio contratual será concedida apenas uma vez por medição.
- I. No caso de processo de execução de obras, o contratado poderá apresentar o pedido de revisão junto com os documentos de medição.
 - II. A avaliação do pedido de revisão pela Administração não poderá ensejar no retardamento da liquidação e pagamento da despesa.
 - III. Eventual deferimento do pedido de revisão poderá ser pago após adequada instrução do processo.
 - IV. No caso de obras, quando a contratada solicitar revisão dos preços contratados, deverá realizar o pedido referente aos itens da medição.
- 16.10. A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.
- 16.11. O pedido será analisado pelo fiscal do contrato, que deverá produzir relatório circunstanciado, demonstrando, especialmente, a regularidade e adequação do pedido de reequilíbrio, demonstrando, inclusive a compatibilidade dos preços atuais dos insumos reclamados com os de mercado.
- 16.12. Devem ser utilizados como critérios de análise - a serem observados pelo fiscal - os preços das Tabelas Referenciais ou a Pesquisas de Preços no mercado regional, sendo que, nesse caso, as propostas de preços devem:
- a) conter o CNPJ no papel timbrado do fornecedor;
 - b) conter itens com as mesmas especificações do Contrato objeto do procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro;
 - c) a variação entre a média obtida para cada item a ser revisado com base nas propostas advindas da pesquisa de mercado e os preços pesquisados considerados individualmente não podem apresentar desvio superior a 15%, para mais ou para menos.



16.13. O relatório circunstanciado deverá contemplar os valores praticados durante toda a execução contratual, saldo remanescente, medições e termos aditivos, se houver.

16.14. Na análise do pedido de revisão devem ser consideradas todas as majorações para reequilíbrio eventualmente já concedidas, mesmo que em processos de repactuação ou reajuste.

16.15. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do Contrato;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;
- e) Houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

16.16. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se a alíquota prevista na lei respectiva.

17. DA REPACTUAÇÃO:

17.1. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, bem como de toda a documentação que comprove que a contratada arcou com os mesmos.

17.2. Apenas a planilha de formação de custos utilizada na apresentação da proposta vencedora do certame licitatório servirá como documento idôneo para avaliação do valor referente à futura repactuação.

17.3. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando, posteriormente, se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal.

17.4. Para a concessão da primeira repactuação deverá ser obedecido o interregno mínimo de 01 (um) ano que será contado a partir:

- I. Da data limite para apresentação da proposta constante do instrumento convocatório, em relação aos custos decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e
- II. Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

17.5. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data de vigência dos valores adotados na última repactuação.

17.6. A repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação dos custos decorrentes da mão de



obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços, respeitado o princípio da anualidade.

17.7. Na repactuação do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve ser repassado integralmente o aumento dos custos da mão de obra decorrente desses instrumentos;

17.8. A administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabelecem valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para insumos relacionados ao exercício da atividade.

17.9. A repactuação em função da variação de custos decorrente do mercado, somente poderá ser concedida mediante negociação entre as partes, observando-se:

- I. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- II. As particularidades do contrato em vigência;
- III. A nova planilha com variação dos custos apresentada;
- IV. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- V. A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

17.10. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e contemplando apenas a diferença porventura existente.

17.11. Ocorrerá a preclusão lógica quando o contratado não requerer o reajuste e/ou a repactuação a que fizer jus em momento oportuno, ou seja, anterior à assinatura do termo aditivo de prorrogação.

17.12. A solicitação de repactuação deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da contratada.

17.13. A formalização da solicitação de repactuação deve conter os seguintes documentos:

- I. Pedido inicial firmado pelo representante legal da pessoa jurídica contratada contendo a identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória, número do contrato/ata de registro de preços;
- II. Planilha de proposta aberta contemplando detalhadamente os valores solicitados;
- III. Todos os documentos que comprovem que a contratada arcou com custos relacionados ao objeto contratual além do que o esperado;
- IV. Cópia do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. Após concluído, o serviço será recebido provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

18.2. Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.



18.3. O objeto do presente contrato será recebido definitivamente, em prazo não superior a 90 (Noventa) dias, após parecer circunstanciado da Comissão depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

18.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.5. Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços serão de propriedade do CONTRATANTE.

18.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, sem prejuízo da vida útil do projeto de cada estrutura.

19. DA EXECUÇÃO DA OBRA:

19.1. A empresa contratada deverá iniciar os serviços de que trata o objeto do presente Edital em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Início dos Serviços, que dar-se-á após ou concomitante à assinatura do contrato pela CONTRATANTE.

19.2. A contratada deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao serviço, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do Engenheiro responsável pela gerência dos serviços, bem como a ART dos Engenheiros responsáveis pela condução dos serviços.

19.3. A contratante reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

19.4. A contratante reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

19.5. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando esta Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.6. A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 08-07-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte desta Prefeitura ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

19.7. A empresa contratada, uma vez iniciados os trabalhos, somente poderá retirar equipamentos e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da licitadora.



19.8. A empresa contratada, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização quando necessário, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas e tapumes, bem como placa indicativa, também quando necessário.

19.9. O não atendimento deste item implicará na retenção do pagamento da Fatura/Nota Fiscal, por ocasião da primeira aferição.

19.10. Será de responsabilidade da empresa a ser contratada:

- a) **Providenciar o CNO - Código Nacional de Obras** (IN/RFB nº. 1.845/2018), no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos;
- b) Enviar ao CONTRATANTE a solicitação de reprogramação do cronograma físico-financeiro, se necessário, mediante ofício devidamente protocolado e assinado por seu representante;

19.11. Além das atividades constantes neste Edital e seus Anexos, são atribuições do fiscal de obra:

- a) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- b) Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvem a obra: projetos, licitação, contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos, Projeto como Construído (As Built), termos de recebimento provisório e definitivo e devolução de cauções, etc.
- c) Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra.
- d) Solicitar, formalmente, à CONTRATADA, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- e) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela CONTRATADA, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- f) Exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado anexo a este instrumento, considerando que a execução de cada serviço/etapa será aferido, em cada medição, consoante CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, previamente aprovado e que a aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

20. DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS:

20.1. As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente, respeitando o percentual de cada parcela conforme Cronograma de medição e pagamento.



20.2. Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto quando se tratar da primeira e da última medição (Medição Final).

20.3. A medição final bem como o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, ou da obra, será elaborada, pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Canarana, quando concluída toda a obra.

20.4. As medições, acompanhadas de cronograma físico-financeiro, devidamente atualizado, deverão ser encaminhadas pela Comissão de Fiscalização designada para acompanhamento da Obra pela Prefeitura Municipal;

20.5. Apresentada a fatura, caberá à Comissão de Fiscalização do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

20.6. As medições dos serviços constarão de folha resumo composta dos seguintes documentos:

- a) Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débito do ISS, referente ao município onde as obras ou serviços venham a ser prestados ou executados;
- d) Cópia do CNO - Código Nacional de Obras;
- e) Cópia da GPS - Guia da Previdência Social com o número do CNO da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento do mês anterior;
- f) Cópia do GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social do mês anterior.
- g) Demais certidões que atestem a regularidade fiscal da Contratada mediante a apresentação das certidões do FGTS, Receita Federal do Brasil e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.
- i) A empresa será obrigada a apresentar um relatório fotográfico como comprovação dos boletins de medição coincidindo com a descrição da nota fiscal referente a cada serviço realizado.

20.7. A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS, FGTS, e trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

20.8. No processo de medição ou na prestação de contas, conforme for o caso, deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município de Canarana/MT.

20.9. DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e desde que estejam liberados os recursos financeiros**, após a fiscalização e desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato.



20.10. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro, depois da realização das medições, que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos, no caso de convênio.

20.11. As medições da obra executada serão procedidas por engenheiro civil designado como fiscal pela CONTRATANTE.

20.12. A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão elaborados por Comissão de Vistoria ou por servidor qualificado designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.

20.13. Se, por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,1% (um décimo por cento) a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10% (dez por cento).

20.14. O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

20.15. Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

21. DAS RETENÇÕES NA FONTE:

21.1. DAS RETENÇÕES DO IRRF:

- a) O Município de Canarana aplica a IN/RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN/RFB Nº 2.145/2023 para fins de retenção de IR - Imposto de Renda em seus pagamentos. Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao IR - Imposto de Renda.
- b) Ressalta-se que não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR - Imposto de Renda será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa. Portanto, reprisa-se a necessidade de que a empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 e alterações em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Canarana, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR - Imposto de Renda a ser retido.
- c) Caso a CONTRATADA seja optante do **simples nacional**, ficará isenta da retenção do IR – Imposto de Renda e deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- d) Sobre cada nota fiscal emitida será retido o valor referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
- e) A empresa que não for optante pelo simples nacional terá a retenção de 5% do valor da mão de obra referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e 1,5% referente ao IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos de legislação vigente.



21.2. DA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INSS)

a) Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, a CONTRATANTE efetuará a retenção da contribuição previdenciária patronal (INSS), no percentual de 11% (onze por cento), incidente sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, relativa à prestação de serviços constantes no artigo 31 da Lei nº 8.212/1991, excetuando-se os casos expressamente previstos na referida Instrução Normativa.

a.1) A retenção não será aplicada nas hipóteses de isenção legal, casos de não incidência previstos na legislação, mediante apresentação dos documentos exigidos nos artigos 116 e 117 da IN RFB nº 2.110/2022.

a.2) A CONTRATADA deverá destacar expressamente na nota fiscal o valor da retenção do INSS, caso seja devida, bem como apresentar os documentos comprobatórios exigidos para fins de fiscalização e correta apuração da obrigação previdenciária.

a.3) O valor retido será recolhido pela CONTRATANTE à Receita Federal do Brasil, em nome da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

a.4) O não atendimento às exigências documentais ou legais relativas à retenção do INSS poderá implicar na suspensão do pagamento da respectiva nota fiscal até sua regularização.

22. GARANTIA DA OBRA E DOS SERVIÇOS:

22.1. A CONTRATADA deverá dar garantia contratual da obra e dos serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar a partir do 1º dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

22.2. A garantia será prestada com vistas a manter os serviços e equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo operacional para a CONTRATANTE.

22.3. A garantia abrange, INCLUSIVE, a realização da manutenção corretiva dos serviços pela própria CONTRATADA.

22.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos serviços prestados, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

22.4. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito, devendo iniciar a reparação ou substituição em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- k) Praticar atos classificados como fraudulentos ou corruptos, iniciar ou participar de práticas concertadas, coercitivas ou obstrutivas.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

23.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

23.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

23.6.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes de órgão conveniente ou instituição



financiadora, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima (atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o órgão conveniente ou instituição financiadora promover inspeção).

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

24.1. Em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, **até as 23:59:59 hrs do dia 04/08/2026**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

- a) A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos **exclusivamente por forma eletrônica no sistema (licitacoescanarana.com.br)** não sendo permitido o envio por e-mail institucional pois todos os atos deverão estar registrados na plataforma eletrônica.
- b) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- c) Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- d) As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- e) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- f) As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.
- g) As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.licitacoescanarana.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- h) A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital), sob pena de ser julgada extinta sem o julgamento do mérito.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.13. O Município reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇO ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

25.14. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

25.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.16. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, com exceção de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública.



25.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.licitacoescanarana.com.br** e também **www.canarana.mt.gov.br** (Portal Transparência > links uteis > Licitações).

25.18. A Agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

25.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1. Termo de referência;
2. A minuta do Contrato a ser firmado;
3. Modelos de Declarações diversas;
4. Modelo de Proposta de Preços;
5. Projeto básico e anexos;

Canarana-MT, 14 de julho de 2026.

ROSANE PAULA TREICHEL BIGUELINI

Secretária Municipal de Assistência Social

*** Esta assinatura digital está validando **todo o edital e anexos** ***

Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **construção da casa lar**.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. É imprescindível o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a avaliação prévia do local de execução, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, sob pena de inabilitação (Lei 14.133/2021, Art. 63, § 2º).

2.2. É recomendado **e não obrigatório** ao licitante vistoriar ***in loco*** antes da elaboração da proposta para conferir as medidas e condições para execução dos serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria de Obras.

2.3. O licitante deverá ter pleno conhecimento do projeto básico e ou executivo prescrito para execução da obra. O licitante suportará os encargos e custos decorrentes da alteração de prazo e das alterações e ou adequação no escopo do projeto em pauta.

2.4. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, em Canarana - MT, na Rua Miraguaí nº 1228 – centro – das 12h00 às 18h00, de 2ª a 6ª feira, ou por meio do telefone (66) 3478-1200, com os engenheiros que assinam este termo de referência.

2.5. As visitas a serem realizadas pelos licitantes ao local do empreendimento, ***se assim optarem***, deverão ser agendadas de forma separada, para que ocorram em datas e horários diferentes. A visita deverá ser agendada com antecedência e ocorrer em até 01 (um) dia útil anterior a data da sessão de abertura da Proposta de Preço.

2.6. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta contratação.

2.7. Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da Contratante na fase de execução da obra.

2.8. ***Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico***, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local da obra, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

2.9. Sustentabilidade:

1. A CONTRATADA deverá observar e atender os planos, programas e as condicionantes impostas na legislação Ambiental, será a responsável por qualquer omissão do não atendimento quanto as questões ambientais.

2. A empresa contratada deverá utilizar na execução da obra as boas práticas de



sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios de sustentabilidade ambiental indicados abaixo:

- a) Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.
- b) Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável.
- c) Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.
- d) Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução da obra. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.
- e) Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont.
- f) Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios.
- g) Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos.
- h) Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999.
- i) Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.
- j) Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.
- k) Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e obras contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental.
- l) Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

3. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. A Prefeitura Municipal de Canarana através da Secretaria Municipal de Assistência Social ou um Engenheiro indicado pelo Poder Público Municipal poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.

3.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA por danos que vier a causar diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus



empregados ou prepostos.

4. DO PAGAMENTO, RETENÇÕES E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias** após a medição e efetiva execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo fiscal nomeado pela CONTRATANTE, desde que entregues na Prefeitura em tempo hábil para seu processamento e desde que estejam liberados os recursos financeiros, após a fiscalização.

4.2. Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação pela CONTRATADA do comprovante de situação de regularidade junto a Receita Federal, FGTS, CNDT e de acordo com as exigências do edital.

4.3. Conforme Lei Municipal nº 116/2013 (Código Tributário Municipal), no caso de obras e serviços de engenharia por empreitada global, ou seja, com o fornecimento de materiais e mão de obra, será considerado para efeito de retenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, o equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor total.

4.4. Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.5. DAS RETENÇÕES NA FONTE:

1. DAS RETENÇÕES DO IRRF:

a) O Município de Canarana aplica a IN/RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN/RFB Nº 2.145/2023 para fins de retenção de IR - Imposto de Renda em seus pagamentos. Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao IR - Imposto de Renda.

b) Ressalta-se que não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR - Imposto de Renda será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.

c) Portanto, reprisa-se a necessidade de que a empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 e alterações em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Canarana, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR - Imposto de Renda a ser retido.

d) Caso a CONTRATADA seja optante do **simples nacional**, ficará isenta da retenção do IR – Imposto de Renda e deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

e) Sobre cada nota fiscal emitida será retido o valor referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

f) A empresa que não for optante pelo simples nacional terá a retenção de 5% do valor da mão de obra referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e 1,5% referente ao IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos de legislação vigente.



g) Conforme Lei Municipal nº 116/2013 (Código Tributário Municipal), no caso de obras e serviços de engenharia por empreitada por peço unitário, ou seja, com o fornecimento de materiais e mão de obra, **será considerado para efeito de retenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, o equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor total.**

2. DA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INSS)

a) Em conformidade com o disposto na IN RFB nº 2.110/2022, a CONTRATANTE **efetuará a retenção da contribuição previdenciária patronal (INSS), no percentual de 11% (onze por cento)**, incidente sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, relativa à prestação de serviços constantes no artigo 31 da Lei nº 8.212/1991, excetuando-se os casos expressamente previstos na referida Instrução Normativa.

a.1) A retenção não será aplicada nas hipóteses de isenção legal, casos de não incidência previstos na legislação, mediante apresentação dos documentos exigidos nos artigos 116 e 117 da IN RFB nº 2.110/2022.

a.2) A CONTRATADA deverá destacar expressamente na nota fiscal o valor da retenção do INSS, caso seja devida, bem como apresentar os documentos comprobatórios exigidos para fins de fiscalização e correta apuração da obrigação previdenciária.

a.3) O valor retido será recolhido pela CONTRATANTE à Receita Federal do Brasil, em nome da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

a.4) O não atendimento às exigências documentais ou legais relativas à retenção do INSS poderá implicar na suspensão do pagamento da respectiva nota fiscal até sua regularização.

4.6. Executado o contrato o seu objeto será recebido:

a) Provisoriamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, que será procedido da elaboração da Medição Final.

b) Definitivamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove o integral cumprimento do objeto, de acordo com os Termos contratuais.

4.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.8. No ato de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do Setor de Departamento Financeiro.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5. PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A proposta de preços apresentada pela licitante deverá contemplar todos os custos diretos, indiretos e acessórios necessários à completa, perfeita e regular execução do objeto contratado, compreendendo, dentre outros, tributos, impostos, taxas, contribuições, encargos



sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários, despesas administrativas e operacionais, custos com mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização, alimentação, hospedagem, combustíveis, fretes, seguros, licenças, ART/RRT, manutenção, garantias contratuais, lucro empresarial e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ou pleito de complementação financeira posteriormente à apresentação da proposta.

5.2. Os preços ofertados deverão ser formulados em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência, edital e demais documentos integrantes do procedimento licitatório, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da economicidade, competitividade, eficiência, razoabilidade, exequibilidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.3. A proposta deverá refletir preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando as condições locais de execução, características técnicas do objeto, custos operacionais e referenciais oficiais aplicáveis, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante a correta composição de seus preços e quantitativos.

5.4. Não serão admitidas propostas contendo previsão de encargos financeiros, expectativa inflacionária, valores inexequíveis, omissões relevantes de custos ou quaisquer condições que comprometam a adequada execução contratual, podendo a Administração Pública promover diligências para verificação da exequibilidade da proposta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. A apresentação da proposta implica plena ciência, concordância e aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, bem como o compromisso de executar integralmente o objeto licitado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, legislação vigente, exigências contratuais e determinações da Administração Pública.

5.6. A licitante será integralmente responsável pelos quantitativos, composições de custos, encargos e demais elementos utilizados na formulação de sua proposta, não podendo alegar erro, omissão, desconhecimento das condições locais, falhas de levantamento ou insuficiência de dados como fundamento para alteração posterior dos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO, PRAZO E VALOR MÁXIMO:

6.1. Os serviços serão realizados na cidade de Canarana-MT – Rua Ijuí, Quadra 65, S/N, centro.

6.2. **O prazo de execução da obra será de até 120 (cento e vinte) dias.**

6.3. **O Valor máximo será de R\$ 1.538.947,39 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), com base na tabela SINAPI (09/2025) não desonerada.**



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada global, porém, na composição final os itens não poderão exceder o valor máximo constante na planilha orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2. Fica estabelecido que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido.

7.3. A execução do objeto deve ser realizada conforme as instruções e especificações contidas no edital e anexos, observando o disposto nas Normas Técnicas da ABNT, nas normas e disposições dos Conselhos de Classe, bem como nas legislações, regulamentações e instruções vigentes que se apliquem aos itens que compõem o objeto da contratação.

7.4. O projeto executivo completo encontra-se disponibilizado e anexo a este Edital para consulta dos interessados, não podendo a contratada alegar, posteriormente, desconhecimento do mesmo, ou falha que impossibilite a execução contratual.

7.5. A execução do serviço não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.6. Condições de execução:

- a) A contratada responsabilizar-se-á integralmente por todo o serviço executado, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalhos, em especial quando daqueles não aceitos pela fiscalização.
- b) A empresa contratada deve possuir em seu quadro de funcionários responsável técnico habilitado em seu respectivo conselho de classe para exercer tal função. Além disso, deverá disponibilizar preposto para a obra a ser executada, aceito pela Administração, o qual poderá acumular essa função com a de responsável técnico, a critério da Contratada.
- c) A contratada deverá analisar os documentos referentes ao objeto licitado, identificando as principais funções envolvidas na gestão de projetos e suas relações de autoridade (matriz de responsabilidades).
- d) A contratada deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados por ela.
- e) A contratada deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, portanto, não será aceita alegação de atraso na execução da obra devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas.
- f) A contratada deverá manter os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
- g) A contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, de acordo com os modelos adotados pela Prefeitura, as quais deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.
- h) A contratada deverá providenciar e responsabilizar-se pelos acessos provisórios a comerciantes e moradores da região, rotas alternativas, desvios de tráfego de veículos, passagens urbanas de pedestres e ciclistas, passagens de níveis, executando sinalização e dispositivos de proteção necessários, de forma a garantir a segurança dos usuários.



7.7. Da mão de obra a ser empregada:

- a) A contratada deverá manter funcionários em quantidade suficiente para cada tarefa/atividade da obra, empregando sempre mão de obra qualificada para cada atividade e para isso a contratante poderá a qualquer tempo, solicitar documento comprobatório de que o funcionário está habilitado e capacitado para manusear ou operar os equipamentos e/ou maquinários, bem como familiarizado com a execução da tarefa em questão.
- b) Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, identificados e utilizando equipamentos de segurança;
- c) A contratada deverá ser conhecedora e observar rigorosamente as orientações das Normas Regulamentadoras – NR's do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, em especial a NR 18 e NR 5.
- d) A contratada deverá providenciar, sem ônus para a Prefeitura, roupas adequadas aos serviços e outros dispositivos de segurança (EPI's) a seus empregados, adequados ao risco das atividades que estiverem sendo desenvolvidas, com Certificado de Aprovação, conforme estabelecido em normas vigentes, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho, bem como os equipamentos, máquinas e materiais deverão estar de acordo com a legislação de segurança vigente.
- e) Em caso do descumprimento das normas de segurança do trabalho, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a contratada e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no edital.
- f) O canteiro de obras deverá ser devidamente preparado de acordo com as recomendações da NR18, levando-se em consideração o número máximo de funcionários por turno, de forma a garantir aos funcionários da contratada saúde, segurança e conforto.

7.8. Dos equipamentos e materiais a serem empregados:

- a) Toda mão de obra, máquinas, equipamentos, materiais e insumos deverão ser fornecidos pela contratada, bem como o transporte e substituição desses itens, quando necessário, que ficará a cargo da contratada, além de que o controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras serão de inteira responsabilidade da contratada.
- b) Os equipamentos sempre deverão apresentar boa qualidade, revisados e com manutenções preventivas em dia, de forma a zelar pela integridade dos mesmos e garantir a segurança dos operadores e funcionários que estejam trabalhando no local de utilização.
- c) A contratada deverá sinalizar adequadamente, bem como promover o controle de acesso aos locais de manuseio e operação de equipamentos que possam causar acidentes.
- d) Caminhões, máquinas e demais equipamentos que se locomovem no canteiro deverão ser dotados de aviso sonoro quando da operação em marcha ré, ou em qualquer tipo de movimento como plataformas elevatórias.
- e) Todo e qualquer tipo de equipamento/máquina somente poderá ser manuseado/operado por profissional devidamente habilitado e capacitado para tal e para isso, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, a qualquer tempo, da contratada certificados que atestem a capacidade do operador para o equipamento em questão.



- f) Em caso da não observância pela revisão e manutenção dos equipamentos e maquinários, inclusive em caso de operação destes por funcionário não habilitado e capacitado, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a contratada e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no contrato.
- g) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.
- h) A contratada deverá submeter à FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de executá-los.
- i) Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à contratada a apresentação de informação por escrito dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.
- j) Todo e qualquer material a ser empregado deverá ser comprovadamente de boa procedência de fabricante e de mercado. Os materiais deverão estar de acordo com as recomendações das normas da ABNT e/ou acreditado pelo INMETRO, ou outro órgão certificador de qualidade.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e ainda:
 - a) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as



ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

- b) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- c) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- e) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- f) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.13. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. Habilitação:

9.1. Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, bem como as qualificações jurídicas, fiscal, trabalhista, econômico financeira e apresentar os documentos de qualificação técnica abaixo descritos:

a. Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no **CREA** e/ou **CAU** em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência;

b. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante **apresentação de atestado de capacidade técnica acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida pelo CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

b.1. Fica definido como parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo, os constantes no quadro abaixo;

Descrição dos Serviços	Quant. Exigida (50%)
- construção de edificação civil em estrutura de concreto, alvenarias de tijolos cerâmicos, cobertura e instalações complementares.	185 m²

c. Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissionais de nível superior devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

- 1. O sócio** comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;
- 2. O empregado registrado** pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (**cópias autenticadas**);



3. O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes;

4. A empresa poderá apresentar ainda declaração de contratação futura do responsável técnico que acompanhará a execução e será responsável técnico pela obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação, **devidamente acompanhada da Certidão de Registro de pessoa física perante o CREA/CAU**, conforme acórdão nº 1.084/2015-TCU-Plenário, **conforme modelo em anexo.**

OBS: a declaração de que trata a alínea c.4, deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e com o ciente do responsável técnico com ambas as assinaturas com firma reconhecida em cartório, caso contrário a empresa será inabilitada

Canarana – MT, 14 de julho de 2026.

DIEGO FERREIRA DA SILVA

Eng. Civil – matrícula 8942

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	 	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)	
			NÃO DESONERADO	
			BDI	23,21%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR		DATA: 15/12/2025		
LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000		LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58%		
		LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%		
CONSTRUÇÃO DE CASA LAR				
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	7,32%	112.718,76	
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	5,25%	80.851,05	
3.0	DESTINAÇÃO DE ENTULHO GERADO NA OBRA	0,07%	1.041,72	
4.0	MURO	9,43%	145.135,15	
5.0	MOVIMENTO DE TERRA	1,67%	25.709,98	
6.0	FUNDAÇÃO	5,63%	86.692,86	
7.0	ESTRUTURA	9,72%	149.585,35	
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,62%	9.571,02	
9.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	6,92%	106.465,82	
10.0	ESQUADRIAS	5,68%	87.413,11	
11.0	COBERTURAS	9,50%	146.265,65	
12.0	REVESTIMENTO	7,96%	122.534,82	
13.0	PISOS	6,55%	100.830,66	
14.0	FORRO	3,13%	48.169,06	
15.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7,83%	120.439,24	
16.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,83%	74.406,95	
17.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	0,07%	1.051,61	
18.0	PINTURAS	4,74%	72.938,17	
19.0	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS	1,92%	29.480,08	
20.0	ACESSIBILIDADE	0,56%	8.574,73	
21.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,59%	9.071,60	
TOTAL GERAL		100,00%	R\$ 1.538.947,39	
UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS				

		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251				 		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)	
								NÃO DESONERADO	
								BDI	23,21%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS									
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CASA LAR				DATA:		15/12/2025	
LOCAL:		RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000				LEIS SOCIAIS: HORISTA		106,58%	
						LEIS SOCIAIS: MENSALISTA		65,57%	
ORÇAMENTO									
ITEM	CÓDIGO	BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDL (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CASA LAR									
1.0 ADMINISTRAÇÃO OBRA112.718,76									
1.1	AMM CIV 001	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	91.485,08	112.718,76	112.718,76	
2.0 SERVIÇOS INICIAIS80.851,05									
PLACA DE OBRA									
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12,50	467,51	576,01	7.200,12	
LIMPEZA DE TERRENO									
2.2	AMM CIV 005	PRÓPRIO	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	M2	931,50	2,21	2,72	2.533,68	
CANTEIRO DE OBRA									
2.3	AMM CIV 002	PRÓPRIO	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	12,00	1.147,23	1.413,50	16.962,00	
2.4	AMM CIV 003	PRÓPRIO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M2	9,00	1.025,72	1.263,78	11.374,02	
2.5	AMM CIV 004	PRÓPRIO	BARRACAÇÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 8MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	M2	60,00	327,91	404,01	24.240,60	
INSTALAÇÃO PROVISÓRIA									
2.6	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	215,80	265,88	265,88	
2.7	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	174,15	214,57	214,57	
2.8	AMM CIV 013	PRÓPRIO	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETTRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	1,00	2.979,31	3.670,80	3.670,80	
FECHAMENTO TEMPORARIO									
2.9	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	60,00	96,45	118,83	7.129,80	
LOCAÇÃO DA OBRA									
2.10	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	89,02	66,19	81,55	7.259,58	
3.0 DESTINAÇÃO DE ENTULHO GERADO NA OBRA1.041,72									
3.1	101000	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	44,69	6,10	7,51	335,62	
3.2	95880	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	446,90	1,29	1,58	706,10	
4.0 MURO145.135,15									
MOVIMENTO DE TERRA									
SAPATA OU BLOCO									
4.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	44,35	100,65	124,01	5.499,84	
4.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	36,60	26,68	32,87	1.203,04	
4.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	14,28	6,73	8,29	118,38	
VIGA BALDRAME									
4.4	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	21,44	110,78	136,49	2.926,34	
4.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	16,68	26,68	32,87	548,27	
4.6	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	15,88	6,73	8,29	131,64	
FUNDAÇÃO									
SAPATA									
4.7	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	14,28	46,32	57,07	814,95	
4.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,71	613,62	756,04	4.316,98	
4.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,71	315,63	388,88	2.220,50	
4.10	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	36,80	88,79	109,39	4.025,55	
4.11	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	524,40	13,17	16,22	8.505,76	
VIGA BALDRAME									
4.12	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,79	490,03	603,76	479,38	
4.13	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,76	613,62	756,04	3.598,75	
4.14	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,76	315,63	388,88	1.851,06	
4.15	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	68,06	77,44	95,41	6.493,60	
4.16	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	206,20	14,81	18,24	3.761,08	
4.17	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	89,50	17,35	21,37	1.912,61	
ESTRUTURA									
PILAR									
4.18	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,92	1.218,39	1.501,17	8.886,92	
4.19	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	108,37	73,45	90,49	9.806,40	
4.20	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	401,30	11,39	14,03	5.630,23	
4.21	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	157,50	14,59	17,97	2.830,27	
IMPERMEABILIZAÇÃO									
VIGAS BALDRAMES									
4.22	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	83,94	40,30	49,65	4.167,62	

		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251					 		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)	
									NÃO DESONERADO	
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000		DATA: 15/12/2025 LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58% LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%		BDI 23,21%				
COORDENAÇÃO DE PROJETOS										
ORÇAMENTO										
ITEM	CÓDIGO	BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDL (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)		
ALVENARIA										
4.23	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	222,22	102,28	126,01	28.001,94		
REVESTIMENTO										
4.24	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	444,44	7,38	9,09	4.039,95		
4.25	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	444,44	42,76	52,68	23.413,09		
PINTURA										
4.26	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	444,44	3,75	4,62	2.053,31		
4.27	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	444,44	14,43	17,77	7.897,69		
5.0 MOVIMENTO DE TERRA 25.709,98										
SAPATA OU BLOCO										
5.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	115,40	100,65	124,01	14.310,75		
5.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	93,34	26,68	32,87	3.068,08		
5.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	46,80	6,73	8,29	387,97		
VIGA BALDRAME										
5.4	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	47,41	110,78	136,49	6.470,99		
5.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	36,64	26,68	32,87	1.204,35		
5.6	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	32,31	6,73	8,29	267,84		
6.0 FUNDAÇÃO 86.692,86										
SAPATA										
6.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	46,80	46,32	57,07	2.670,87		
6.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	18,84	613,62	756,04	14.243,79		
6.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	18,84	315,63	388,88	7.326,49		
6.4	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	87,56	88,79	109,39	9.578,18		
6.5	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,80	17,35	21,37	81,20		
6.6	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	650,10	14,81	18,24	11.857,82		
6.7	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	51,50	13,17	16,22	835,33		
VIGA BALDRAME										
6.8	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,62	490,03	603,76	975,37		
6.9	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	10,77	613,62	756,04	8.142,55		
6.10	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	10,77	315,63	388,88	4.188,23		
6.11	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	152,34	77,44	95,41	14.534,75		
6.12	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	432,50	14,81	18,24	7.888,80		
6.13	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	26,80	16,03	19,75	529,30		
6.14	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	179,70	17,35	21,37	3.840,18		
7.0 ESTRUTURA 149.585,35										
VIGAS										
7.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	15,82	613,62	756,04	11.960,55		
7.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	15,82	315,63	388,88	6.152,08		
7.3	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	270,98	137,66	169,61	45.960,91		
7.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	26,80	13,69	16,86	451,84		
7.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	648,50	12,81	15,78	10.233,33		
7.6	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,70	11,39	14,03	65,94		
7.7	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	267,00	14,59	17,97	4.797,99		
PILAR										
7.8	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	14,29	1.218,39	1.501,17	21.451,71		
7.9	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	286,75	73,45	90,49	25.948,00		
7.10	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	955,70	11,39	14,03	13.408,47		
7.11	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	376,80	14,59	17,97	6.771,09		
LAJE MACIÇA										
7.12	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,22	613,62	756,04	922,36		
7.13	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,22	315,63	388,88	474,43		
7.14	92522	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,12	45,66	56,25	456,75		
7.15	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,00	12,29	15,14	529,90		

		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251					 		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)	
									NÃO DESONERADO	
		BDI		23,21%						
COORDENAÇÃO DE PROJETOS										
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CASA LAR					DATA:		15/12/2025	
LOCAL:		RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000					LEIS SOCIAIS: HORISTA		106,58%	
							LEIS SOCIAIS: MENSALISTA		65,57%	
ORÇAMENTO										
ITEM	CÓDIGO	BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)		
8.0			IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAMES	9.571,02						
8.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	184,65	40,30	49,65	9.167,87		
8.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	8,12	40,30	49,65	403,15		
9.0			ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	106.465,82						
			ALVENARIA							
9.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	759,07	102,28	126,01	95.650,41		
9.2	103340	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,64	145,20	178,90	1.545,69		
			VERGAS E CONTRAVERGAS							
9.3	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	47,60	68,04	83,83	3.990,30		
9.4	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	47,60	51,86	63,89	3.041,16		
			VERGAS							
9.5	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	26,70	68,04	83,83	2.238,26		
10.0			ESQUADRIAS	87.413,11						
			CONTRAMARCO							
10.1	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	112,80	20,94	25,80	2.910,24		
			JANELAS EM ALUMÍNIO							
10.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,16	652,06	803,40	1.735,34		
10.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	24,80	383,23	472,17	11.709,81		
			JANELAS EM VIDRO TEMPERADO							
10.4	AMM CIV 015	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO - 2,50 X 1,20 M	UN	4,00	2.705,70	3.333,69	13.334,76		
			PORTAS EM MADEIRA							
10.5	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	894,43	1.102,02	2.204,04		
10.6	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	939,89	1.158,03	3.474,09		
10.7	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	1.028,46	1.267,16	8.870,12		
10.8	AMM CIV 006	PRÓPRIO	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - ADAPTADA PARA PNE	UN	3,00	1.282,02	1.579,57	4.738,71		
			PORTAS EM ALUMÍNIO							
10.9	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,42	697,16	858,97	360,76		
			PORTAS EM VIDRO							
10.10	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,62	498,41	614,09	2.837,09		
10.11	AMM CIV 016	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO - 2,00 X 2,1 M	UN	1,00	2.356,91	2.903,94	2.903,94		
10.12	AMM CIV 017	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO - 4,00 X 2,1 M	UN	1,00	4.713,82	5.807,89	5.807,89		
			PORTÕES E GRADILS							
10.13	AMM CIV 014	PRÓPRIO	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1 1/4", E BARRAS VERTICAIS DE DN 1" A CADA 10CM	M2	17,42	554,59	683,31	11.903,26		
10.14	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	201,18	247,87	743,61		
			GRADIL METÁLICO							
10.15	AMM CIV 007	PRÓPRIO	GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	M2	26,92	208,36	256,72	6.910,90		
			MOTOR PORTÃO							
10.16	AMM CIV 018	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR PARA PORTÃO DE CORRER	UN	1,00	1.068,95	1.317,05	1.317,05		
			PEITORIL							
10.17	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	35,60	128,85	158,75	5.651,50		
11.0			COBERTURAS	146.265,65						
			ESTRUTURA METÁLICA							
11.1	AMM EST 001	PRÓPRIO	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA COM UTILIZAÇÃO DE PERFIS EM AÇO ASTM A36, COM FUNDO ATINCORROSIVO (ZARCÃO)	KG	1.873,81	18,66	22,99	43.078,89		
11.2	AMM EST 002	PRÓPRIO	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	1.873,81	4,09	5,03	9.425,26		
11.3	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	161,10	11,43	14,08	2.268,24		
11.4	AMM EST 003	PRÓPRIO	CHUMBADOR PARABOLT - COM PORCA E ARRUELA P/FIXAÇÃO PEÇA ESTRUTURAL AÇO/CONCRETO	UN	32,00	17,00	20,94	670,08		

		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS					 		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)	
									NÃO DESONERADO	
		SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251							BDI	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS										
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CASA LAR					DATA:		15/12/2025	
LOCAL:		RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000					LEIS SOCIAIS: HORISTA		106,58%	
							LEIS SOCIAIS: MENSALISTA		65,57%	
ORÇAMENTO										
ITEM	CÓDIGO	BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDL (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)		
COBERTURA EM TELHA CERÂMICA										
11.5	94198	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	313,41	75,42	92,92	29.122,05		
COBERTURA EM TELHA TERMOACÚSTICA										
11.6	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	232,02	187,27	230,73	53.533,97		
CUMEIRA										
11.7	94219	SINAPI	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,50	48,19	59,37	1.454,56		
11.8	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	56,44	60,25	74,23	4.189,54		
11.9	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	46,21	44,32	54,60	2.523,06		
12.0 REVESTIMENTO 122.534,82										
PAREDE										
12.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	831,66	4,82	5,93	4.931,74		
12.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	324,87	8,60	10,59	3.440,37		
12.3	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	378,90	7,38	9,09	3.444,20		
12.4	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	158,29	36,77	45,30	7.170,53		
12.5	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	673,37	38,08	46,91	31.587,78		
12.6	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	324,87	57,80	71,21	23.133,99		
12.7	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	378,90	42,76	52,68	19.960,45		
REVESTIMENTO DE PAREDE PORCELANATO										
12.8	AMM CIV 019	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM	UN	158,29	148,01	182,36	28.865,76		
13.0 PISOS 100.830,66										
PREPARAÇÃO										
13.1	AMM CIV 008	PRÓPRIO	REGULARIZAÇÃO MANUAL	M2	565,52	6,96	8,57	4.846,50		
13.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	565,52	0,75	0,92	520,27		
13.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	321,33	43,14	53,15	17.078,68		
REVESTIMENTO ESMALTADA 80X80										
13.4	104593	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023. PE	M2	17,18	107,06	131,90	2.266,04		
13.5	104594	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023. PE	M2	27,66	93,11	114,72	3.173,15		
13.6	104595	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023. PE	M2	276,49	81,24	100,09	27.673,88		
SOLEIRA										
13.7	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	21,00	114,90	141,56	2.972,76		
RODAPE										
13.8	AMM CIV 009	PRÓPRIO	RODAPE EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA DE DIMENSÕES 80X80CM	M	277,28	25,84	31,83	8.825,82		
CALÇADA DE CONCRETO										
13.9	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	244,19	111,26	137,08	33.473,56		
14.0 FORRO 48.169,06										
FORRO DE GESSO										
14.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023. PS	M2	246,30	85,08	104,82	25.817,16		
14.2	96123	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_08/2023. PS	M	300,31	30,70	37,82	11.357,72		
FORRO PVC										
14.3	AMM CIV 020	PRÓPRIO	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO - AMADEIRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	92,43	86,83	106,98	9.888,16		
14.4	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	75,60	11,88	14,63	1.106,02		
15.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 120.439,24										
INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA										
ALIMENTAÇÃO - Reservatório										
15.1	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	174,15	214,57	214,57		
15.2	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	215,80	265,88	265,88		
15.3	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	46,35	57,10	57,10		
15.4	AMM HID 011	PRÓPRIO	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (TIPO TANQUE) , V: 1.000 L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2.316,23	2.853,82	5.707,64		
INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA										
TUBULAÇÃO - PVC SOLDÁVEL MARROM										
15.5	89356	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	73,00	24,64	30,35	2.215,55		

		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251					 		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)	
									NÃO DESONERADO	
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000		DATA: 15/12/2025 LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58% LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%		BDI 23,21%				
COORDENAÇÃO DE PROJETOS										
ORÇAMENTO										
ITEM	CÓDIGO	BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)		
15.6	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	81,50	12,74	15,69	1.278,73		
15.7	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,50	33,46	41,22	267,93		
15.8	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,50	17,58	21,66	140,79		
15.9	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,00	28,04	34,54	863,50		
CONEXÕES - PVC SOLDÁVEL MARROM										
15.10	89381	SINAPI	LUA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	12,63	15,56	93,36		
15.11	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	9,34	11,50	103,50		
15.12	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	31,00	10,21	12,57	389,67		
15.13	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	13,90	17,12	17,12		
15.14	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	40,82	50,29	100,58		
15.15	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	13,40	16,51	396,24		
15.16	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	14,07	17,33	207,96		
15.17	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	12,92	15,91	47,73		
15.18	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	19,39	23,89	23,89		
15.19	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	23,64	29,12	116,48		
15.20	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	47,74	58,82	411,74		
15.21	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	20,84	25,67	128,35		
LUVAS/BUCHAS DE REDUÇÃO										
15.22	89579	SINAPI	LUA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	11,97	14,74	103,18		
15.23	103968	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	16,82	20,72	103,60		
15.24	89605	SINAPI	LUA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	20,88	25,72	51,44		
REGISTROS E VÁLVULAS										
15.25	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	78,82	97,11	582,66		
15.26	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	82,85	102,07	1.224,84		
15.27	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	37,03	45,62	45,62		
15.28	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	95,84	118,08	118,08		
ADAPTADORES - PVC SOLDÁVEL MARROM										
15.29	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	7,11	8,76	262,80		
15.30	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	19,75	24,33	24,33		
15.31	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	26,23	32,31	64,62		
15.32	94707	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	54,98	67,74	67,74		
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS										
15.33	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	121,31	149,46	448,38		
15.34	AMM HID 012	PRÓPRIO	DUCHA ELÉTRICA 8800 W - 220 V - COM DESVIADOR PARA BANHEIROS PNE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	539,40	664,59	1.993,77		
15.35	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	582,00	717,08	2.151,24		
15.36	AMM HID 010	PRÓPRIO	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	1.205,15	1.484,86	4.454,58		
15.37	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	41,06	50,59	303,54		
15.38	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	15,92	19,61	137,27		
15.39	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	239,30	294,84	1.769,04		
15.40	AMM HID 001	PRÓPRIO	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	206,90	254,92	764,76		
15.41	AMM HID 013	PRÓPRIO	TORNEIRA DE MESA PNE AUTOMÁTICA (ALAVANCA) DE PRESSÃO - DN 25 MM X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	474,70	584,87	1.754,61		
15.42	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	515,61	635,28	635,28		
15.43	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	158,86	195,73	195,73		
15.44	86922	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	927,16	1.142,35	2.284,70		
15.45	AMM HID 008	PRÓPRIO	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	98,57	121,44	364,32		
INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO										
TUBULAÇÃO - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL										
15.46	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,00	22,78	28,06	364,78		
15.47	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	47,00	28,79	35,47	1.667,09		

		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251				 		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)	
								NÃO DESONERADO	
								BDI	23,21%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR						DATA: 15/12/2025			
LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000						LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58%			
				LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%					
ORÇAMENTO									
ITEM	CÓDIGO	BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)	
15.48	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	35,00	14,12	17,39	608,65	
15.49	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,00	35,86	44,18	88,36	
15.50	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	74,00	40,10	49,40	3.655,60	
CONEXÕES - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL									
15.51	89753	SINAPI	LULA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	10,08	12,41	322,66	
15.52	89774	SINAPI	LULA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	16,86	20,77	41,54	
15.53	89778	SINAPI	LULA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	19,53	24,06	433,08	
15.54	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	11,82	14,56	87,36	
15.55	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	11,21	13,81	110,48	
15.56	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	15,81	19,47	486,75	
15.57	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	11,45	14,10	98,70	
15.58	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	16,57	20,41	142,87	
15.59	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	31,39	38,67	38,67	
15.60	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	14,26	17,56	175,60	
15.61	89733	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	24,64	30,35	30,35	
15.62	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	44,91	55,33	331,98	
15.63	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	25,55	31,48	472,20	
15.64	89786	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	40,82	50,29	50,29	
15.65	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	45,81	56,44	112,88	
15.66	104352	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	41,79	51,48	154,44	
15.67	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	28,00	34,49	68,98	
15.68	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	54,21	66,79	200,37	
15.69	AMM HID 002	PRÓPRIO	JUNCAO SIMPLES PVC RIGIDO C/ ANEIS PARA ESGOTO PRIMARIO DN 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	41,76	51,45	102,90	
15.70	AMM HID 003	PRÓPRIO	JUNCAO SIMPLES PVC RIGIDO C/ ANEIS PARA ESGOTO PRIMARIO DN 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	53,78	66,26	331,30	
REDUÇÕES EXCÊNTRICAS - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL									
15.71	AMM HID 004	PRÓPRIO	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC RIGIDO C/ ANEIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 75 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	21,49	26,47	26,47	
15.72	AMM HID 005	PRÓPRIO	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC RIGIDO C/ ANEIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	23,48	28,92	57,84	
ACESSÓRIOS									
15.73	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	23,37	28,79	57,58	
15.74	AMM HID 006	PRÓPRIO	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA DE ALUMÍNIO DO TIPO ESCAMOTEÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	94,80	116,80	1.284,80	
ESTRUTURAS DE PASSAGEM/INSPEÇÃO									
15.75	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	9,00	617,69	761,05	6.849,45	
15.76	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	228,57	281,62	281,62	
SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES									
15.77	98054	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.784,01	7.126,47	7.126,47	
15.78	98059	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.770,21	5.877,37	5.877,37	
15.79	AMM HID 009	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE UNIDADE DE DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES - SUMIDOURO - DIMENSÕES DE ACORDO COM O PROJETO	UN	1,00	11.088,41	13.662,02	13.662,02	
INSTALAÇÕES DO DRENO DE AR CONDICIONADO									
TUBULAÇÃO - PVC SOLDÁVEL MARROM									
15.80	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	39,00	17,84	21,98	857,22	
15.81	104316	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	14,00	23,70	29,20	408,80	
CONEXÕES - PVC SOLDÁVEL MARROM									
15.82	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	3,64	4,48	35,84	
15.83	89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	11,53	14,20	255,60	
15.84	103957	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	5,31	6,54	52,32	

		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251					 		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)	
									NÃO DESONERADO	
				BDI		23,21%				
COORDENAÇÃO DE PROJETOS										
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CASA LAR					DATA:		15/12/2025	
LOCAL:		RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000					LEIS SOCIAIS: HORISTA		106,58%	
							LEIS SOCIAIS: MENSALISTA		65,57%	
ORÇAMENTO										
ITEM	CÓDIGO	BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)		
DISPOSITIVOS										
15.85	AMM HID 014	PRÓPRIO	CAIXA DE ESPERA PARA AR CONDICIONADO SPLIT - PRÉ INSTALAÇÃO COM DRENO	UN	8,00	42,64	52,53	420,24		
INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL										
TUBOS										
15.86	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,90	12,74	15,69	296,54		
15.87	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	32,00	40,82	50,29	1.609,28		
CAIXAS E DISPOSITIVOS										
15.88	99251	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00	308,63	380,26	380,26		
ACESSÓRIOS										
15.89	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	47,00	44,32	54,60	2.566,20		
15.90	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	88,00	60,25	74,23	6.532,24		
15.91	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	91,00	170,47	210,03	19.112,73		
15.92	AMM HID 007	PRÓPRIO	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO, DN 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	47,79	58,88	824,32		
15.93	AMM HID 015	PRÓPRIO	CONDUTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - D: 7 x 14 CM	M	51,00	138,96	171,21	8.731,71		
16.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									74.406,95	
16.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.594,20	4,80	5,91	9.421,72		
16.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	775,80	7,44	9,16	7.106,32		
16.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	383,30	10,40	12,81	4.910,07		
16.4	101564	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	15,60	59,55	73,37	1.144,57		
16.5	101567	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	62,30	108,09	133,17	8.296,49		
16.6	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	30,47	37,54	375,40		
16.7	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	46,31	57,05	57,05		
16.8	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	51,84	63,87	510,96		
16.9	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	37,11	45,72	91,44		
16.10	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	48,82	60,15	842,10		
16.11	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	36,05	44,41	88,82		
16.12	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	57,47	70,80	424,80		
16.13	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00	49,12	60,52	1.452,48		
16.14	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	16,00	12,50	15,40	246,40		
16.15	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	13,52	16,65	49,95		
16.16	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	61,61	75,90	607,20		
16.17	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00	63,50	78,23	469,38		
16.18	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	664,48	818,70	818,70		
16.19	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	19,27	23,74	1.187,00		
16.20	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	33,80	41,64	582,96		
16.21	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	29,00	19,48	24,00	696,00		
16.22	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00	12,46	15,35	368,40		
16.23	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	338,00	10,04	12,37	4.181,06		
16.24	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	284,90	12,75	15,70	4.472,93		
16.25	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1.402,02	1.727,42	1.727,42		
16.26	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	15,60	11,73	14,45	225,42		
16.27	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	182,77	225,19	450,38		

		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251					 		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)	
									NÃO DESONERADO	
		BDI		23,21%						
COORDENAÇÃO DE PROJETOS										
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR							DATA: 15/12/2025			
LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000							LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58%			
					LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%					
ORÇAMENTO										
ITEM	CÓDIGO	BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)		
16.28	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	2,34	91,77	113,06	264,56		
16.29	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,34	26,68	32,87	76,91		
16.30	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	71,61	88,23	264,69		
16.31	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	59,04	72,74	72,74		
COMPOSIÇÕES ELÉTRICA										
16.32	AMM ELE 001	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4,00	115,73	142,59	570,36		
16.33	AMM ELE 002	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	1,00	28,65	35,29	35,29		
16.34	AMM ELE 003	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	5,00	149,86	184,64	923,20		
16.35	AMM ELE 004	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T6" (ENERGISA)	UN	1,00	12.757,16	15.718,09	15.718,09		
16.36	AMM ELE 005	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PLAFON DE LED QUADRADA SOBREPOR, BRANCO FRIO,POTÊNCIA 24W ; BIVOLT;FLUXO LUMINOSO (lm) 3360lm;TEMPERATURA DA COR Branco Frio 3000K - 6000K;ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)>70;BIVOLT	UN	50,00	54,97	67,72	3.386,00		
16.37	AMM ELE 006	PRÓPRIO	MURETA MEDIÇÃO ALVEN. 1 1/2 V.(35CM) REBOC./PINTURA ACRÍL. E LAJE CONC. 20MPA MALHA 8,0MM CADA 10CM REVEST.C/ARGAMASSA 1:3 C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	3,00	619,46	763,23	2.289,69		
17.0 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 1.051,61										
PREVENTIVOS DE INCÊNDIO										
17.1	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	2,00	51,68	63,67	127,34		
17.2	AMM INC 002	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14" CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	10,93	13,46	26,92		
17.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_09/2024	UN	7,00	16,73	20,61	144,27		
17.4	AMM INC 003	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA SINILIZAÇÃO M1	UN	1,00	24,25	29,87	29,87		
17.5	AMM INC 001	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26" CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	5,00	15,16	18,67	93,35		
17.6	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020 PE	UN	2,00	255,61	314,93	629,86		
18.0 PINTURAS 72.938,17										
ESQUADRIAS										
18.1	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	47,88	22,27	27,43	1.313,34		
18.2	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	5,88	17,26	21,26	125,00		
PAREDES										
18.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.377,14	3,75	4,62	6.362,38		
18.4	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	673,37	12,28	15,13	10.188,08		
18.5	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	703,77	20,14	24,81	17.460,53		
18.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.377,14	13,63	16,79	23.122,18		
TETO										
18.7	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	246,30	4,75	5,85	1.440,85		
18.8	AMM CIV 010	PRÓPRIO	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	246,30	26,51	32,66	8.044,15		
18.9	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	246,30	16,09	19,82	4.881,66		
19.0 URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS 29.480,08										
GRAMAS/ÁRVORES										
19.1	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M2	402,77	4,97	6,12	2.464,95		
19.2	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	402,77	3,38	4,16	1.675,52		
19.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	402,77	19,87	24,48	9.859,80		
19.4	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	13,00	77,22	95,14	1.236,82		
19.5	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	2,00	219,52	270,47	540,94		
19.6	AMM PAI 001	PRÓPRIO	PLANTIO DE ÁRVORE FRUTÍFERA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 4,00 M. AF_05/2018	UN	4,00	2.622,68	3.231,40	12.925,60		
19.7	AMM PAI 002	PRÓPRIO	LASTRO DE BRITA 1	M3	2,44	258,28	318,22	776,45		
20.0 ACESSIBILIDADE 8.574,73										
ÁREAS MOLHADAS										
20.1	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	655,70	807,88	1.615,76		
20.2	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	329,37	405,81	811,62		
20.3	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	342,01	421,39	1.685,56		
20.4	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.065,78	1.313,14	2.626,28		
PISO										
20.5	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	7,11	209,53	258,16	1.835,51		

		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251					Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025) NÃO DESONERADO BDI 23,21%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS								
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000						DATA: 15/12/2025 LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58% LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%		
ORÇAMENTO								
ITEM	CÓDIGO	BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDL (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
SERVIÇOS COMPLEMENTARES								9.071,60
MESAS E BANCADA								
21.1	AMM CIV 011	PRÓPRIO	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, CORUMBA E OUTRO EQUIVALENTES, ACABAMENTO COM BORDA 45º, FRONTÃO COM 10CM, INCLUSO MÃO FRANCESA	M2	4,75	775,91	955,99	4.540,95
LIMPEZA								
21.2	AMM CIV 012	PRÓPRIO	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	565,52	4,05	4,99	2.821,94
21.3	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	321,33	2,25	2,77	890,08
21.4	99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	158,29	0,92	1,13	178,86
21.5	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	244,19	2,13	2,62	639,77
						R\$		1.538.947,39
UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS								

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251			Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)	
				BDI	23,21%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR			DATA:	15/12/2025
LOCAL:	RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000			LEIS SOCIAIS: HORISTA	106,58%
				LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	65,57%
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL					
AMM CIV 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MÃO DE OBRA					
101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,75	4227,20	7.378,38
COMP. AUX.01	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,11	5362,87	32.762,26
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,91	12140,81	35.318,72
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,73	22035,37	16.025,72
				Total	R\$ 91.485,08
MEMÓRIA DE CÁLCULO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
COMPONENTES			CÁLCULO		
MATERIAL					
VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			(12HR*2DIAS*4SEMANAS*4MESES)/(220) JORNADA DE TRABALHO (H/MÊS)		
VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			(12HR*7DIAS*4SEMANAS*4MESES)/(220) JORNADA DE TRABALHO (H/MÊS)		
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			(8HR*5DIAS*4SEMANAS*4MESES)/(220) JORNADA DE TRABALHO (H/MÊS)		
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			(2HR*5DIAS*4SEMANAS*4MESES)/(220) JORNADA DE TRABALHO (H/MÊS)		
OBS* Conforme o Art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a jornada normal de trabalho é de até 8 horas diárias. Já a Constituição Federal, em seu Art. 7º, inciso XIII, estabelece o limite de 44 horas semanais. Com base nesses dispositivos, adota-se, por convenção, uma carga horária mensal padrão de 220 horas/mês (44 horas/semana × 5 semanas médias/mês). Assim, utilizamos a fórmula horas ÷ 220 para converter a carga horária total em uma fração de mês, o que permite padronizar o cálculo de tempo de serviço nas composições da administração local.					
COMP. AUX.01	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				MÊS
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
INSUMOS					
40862	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000	346,81	346,81
43503	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000	261,93	261,93
40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000	270,51	270,51
43479	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000	114,77	114,77
40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000	15,46	15,46
40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000	148,19	148,19
41096	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	MES	1,3714	3057,82	4.193,49
COMPOSIÇÃO					
101372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0	11,71	11,71
				Total	R\$ 5.362,87
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA SINAPI, CÓD. 100289 - AGOSTO/2025					
ADICIONAL NOTURNO CLT:	20% ADICIONAL NOTURNO CONFORME ART.73 CLT				
HORA NOTURNA:	CONSIDERA HORA NOTURNA DE 52m30s (TOTAL 7HR)				
CÁLCULO COMPOSIÇÃO:	(1+20%)*(8/7)= 137,14%				
VIGIA NOTURNO - 1mes ----> 1,3714					
OBS** O insumo 34345 refere-se ao vigia noturno. Para a correta formação da composição, faz-se necessária a inclusão do coeficiente de adicional noturno, de modo a adequar o custo horário às condições específicas da jornada noturna, conforme previsto na legislação trabalhista vigente.					

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025) BDI23,21%		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR	DATA:	15/12/2025		
LOCAL:	RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000	LEIS SOCIAIS: HORISTA	106,58%		
		LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	65,57%		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL					
AMM CIV 002	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA			M2	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
43614	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6,10	13,81	84,24
4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	9,86	11,58	114,17
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,39	20,32	7,92
4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,95	2,26	11,18
7213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	M2	1,26	19,85	25,01
43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	4,82	36,39	175,54
3090	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	0,09	73,12	6,50
2420	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	0,05	12,45	0,59
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,01	23,20	255,45
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,41	24,34	253,45
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,77	27,43	213,18
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SCO, CÓDIGO 012212 - ABRIL/2024				Total R\$	1.147,23

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SCO, CÓDIGO 012212 - ABRIL/2024

AMM CIV 003	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	0,02808	1425,53	40,02
98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF 03/2024	M2	0,83443	127,02	105,98
98443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF 03/2024	M2	0,59588	86,50	51,54
98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF 03/2024	M2	0,07814	129,41	10,11
98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF 03/2024	M2	0,30010	108,33	32,50
92557	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	0,04213	1269,51	53,48
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	1,30233	52,00	67,72
102989	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2025	M	0,08346	42,15	3,51
103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2025	UN	0,08346	257,27	21,47
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	0,02006	121,02	2,42
91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	0,06019	103,05	6,20
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	0,02407	344,67	8,29

 ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		 CENTRAL DE PROJETOS  Agap ASSOCIAÇÃO DE GESTORES E PROJETISTAS		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025) BDI 23,21%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR		DATA: 15/12/2025			
LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000		LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58%			
		LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL					
89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,00259	1167,06	3,02
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,02006	373,47	7,49
89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	0,07631	10,45	0,79
90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,06019	347,75	20,93
94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,03370	652,06	21,97
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,30233	21,78	28,36
91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,35642	3,99	1,42
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,07577	5,39	21,96
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,08025	17,12	1,37
91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,07022	33,80	2,37
93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,07022	66,68	4,68
95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	0,73100	20,50	14,98
91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,04012	37,11	1,48
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	0,02006	16,73	0,33
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,01003	30,47	0,30
91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,53188	8,31	4,41
AUX 01	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 10 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0,14044	102,25	14,35
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02006	31,91	0,64
101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,00501	629,00	3,15
91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02006	38,10	0,76
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,04012	36,05	1,44
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,05015	54,55	2,73
101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. PE	UN	0,01003	220,22	2,20
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,36094	16,56	5,97
89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,07022	41,69	2,92
100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,07022	121,31	8,51
89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,10573	33,46	3,53
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,01003	16,57	0,16
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,13041	11,45	1,49
89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,01003	10,96	0,10

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025) BDI 23,21%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA: LOCAL:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000	DATA: LEIS SOCIAIS: HORISTA LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	15/12/2025 106,58% 65,57%
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL			
89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,01003 15,57 0,15
89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,01003 24,88 0,24
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1,0000 22,29 22,29
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,37117 10,21 3,78
89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,06019 13,90 0,83
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,02006 15,81 0,31
104347	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,02006 50,41 1,01
89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,01003 16,32 0,16
86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,04012 291,78 11,70
100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,03009 646,83 19,46
91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,02949 9,35 0,27
89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,05015 20,49 1,02
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,36094 8,42 3,03
94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,02006 137,61 2,76
104012	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,02006 24,22 0,48
94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,05015 100,82 5,05
89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,07022 20,81 1,46
103049	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,06019 17,66 1,06
104344	TÊ, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,04012 43,07 1,72
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,15268 22,78 3,47
104356	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,01003 32,64 0,32
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,19551 40,10 7,83
89395	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,09028 14,07 1,27
104346	TÊ, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,02006 47,62 0,95
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,05497 28,79 1,58
89786	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,02006 40,82 0,81
86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,03009 66,77 2,00

		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251				Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)		
				BDI		23,21%		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS								
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CASA LAR				DATA:		15/12/2025
LOCAL:		RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000				LEIS SOCIAIS: HORISTA		106,58%
						LEIS SOCIAIS: MENSALISTA		65,57%
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL								
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025			UN	0,02006	12,50	0,25	
101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025			UN	0,00501	602,51	3,01	
90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023			M	0,02949	24,92	0,73	
86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020			UN	0,04012	544,62	21,85	
103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			M	0,04664	26,31	1,22	
89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022			M2	0,30922	93,58	28,93	
87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE			M2	0,30046	78,12	23,47	
102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021			M2	3,28730	17,26	56,73	
87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024			M2	0,30046	41,30	12,40	
104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023			M2	0,32550	9,87	3,21	
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023			M2	0,32550	3,75	1,22	
87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE			M2	1,00000	83,11	83,11	
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022			M2	1,00000	92,52	92,52	
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022			M2	0,30046	4,82	1,44	
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022			UN	0,15047	11,21	1,68	
104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022			UN	0,02006	31,48	0,63	
89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022			M	0,16833	23,68	3,98	
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			M	0,29573	24,64	7,28	
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI - CÓDIGO 104897, CADERNO TÉCNICO, PAG.34, 01.CANT.PARA.005/01, CANTEIRO DE OBRAS, COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA, VIGENCIA 01/2024 - ATUALIZAÇÃO 01/2024						Total R\$	1.025,72	
AUX 01	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 10 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					UN		
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES			UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)	
MATERIAIS								
38784	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)			UN	1,00	73,75	73,75	
38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)			UN	2,00	3,99	7,98	
MÃO DE OBRA								
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,16838	25,00	4,20	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,53880	30,29	16,32	
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI - CÓDIGO 105541 (JUNHO/2025), AJUSTADO OS INSUMOS						Total R\$	102,25	

		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251					Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)		
					BDI		23,21%		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS									
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CASA LAR					DATA: 15/12/2025		
LOCAL:		RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000					LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58%		
							LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL									
AMM CIV 004		BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 8MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO						M2	
SINAPI ou Cot. De Mercado		COMPONENTES			UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)	
MATERIAIS									
92544		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			M2	1,00	17,33	17,33	
92562		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019			UN	0,03	2448,44	73,45	
101747		PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020			M2	1,00	102,04	102,04	
COMP 001		REGULARIZAÇÃO MANUAL			M2	1,00	6,96	6,96	
94218		TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019_PS			M2	1,00	128,13	128,13	
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA ORSE - CÓDIGO 11703 - NOVEMBRO/2024							Total R\$	327,91	
COMP 001		REGULARIZAÇÃO MANUAL						M2	
SINAPI ou Cot. De Mercado		COMPONENTES			UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)	
MÃO DE OBRA									
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,30	23,20	6,96	
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA ORSE CÓD 5103 - (MAIO/2024)							Total R\$	6,96	
AMM CIV 005		LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM						M2	
SINAPI ou Cot. De Mercado		COMPONENTES			UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)	
EQUIPAMENTO									
53792		CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014			H	0,012	106,15	1,27	
53858		PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014			H	0,0047	47,90	0,22	
53786		RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014			H	0,003	53,48	0,16	
EQUIPAMENTO									
90776		ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,003	33,49	0,10	
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,02	23,20	0,46	
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO ORSE, CÓD. 9937 - (MAIO/2025)							Total R\$	2,21	
AMM CIV 006		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - ADAPTADA PARA PNE						UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado		COMPONENTES			UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)	
MATERIAIS									
90823		PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			UN	1,00	460,28	460,28	
91292		BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			UN	1,00	357,00	357,00	
91304		FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			UN	1,00	121,02	121,02	
100660		ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			M	10,20	8,84	90,16	
COMP 01		PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - LARGURA 40CM			UN	1,00	253,56	253,56	
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI, CÓDIGO 91315 - (JUNHO/2025) (PORTA) E ADICIONADO A COMP 01 PARA A BARRA DE APOIO							Total R\$	1.282,02	

		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251			 		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025) BDI23,21%		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS									
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CASA LAR				DATA:		15/12/2025	
LOCAL:		RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000				LEIS SOCIAIS: HORISTA		106,58%	
						LEIS SOCIAIS: MENSALISTA		65,57%	
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL									
COMP 01		PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - LARGURA 40CM					UN		
SINAPI ou Cot. De Mercado		COMPONENTES			UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)	
MATERIAIS									
4351		PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8			UN	6,00	17,33	103,98	
COTAÇÃO		BARRA DE APOIO RETA, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM			UN	1,00	115,00	115,00	
MAO DE OBRA									
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,9485	29,16	27,65	
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,2988	23,20	6,93	
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI CÔD 100874 - (JUNHO/2025) FOI ALTERADO A BARRA PARA 40 CM CONFORME NORMA							Total	R\$	253,56
COTAÇÃO		BARRA DE APOIO RETA, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM					UN		
DATA		NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO	
07/11/2025		BOM PREÇO MATERIAIS			115,00	04.244.834/0001-01	(65) 98405-7623	DIRCE	
11/11/2025		BEIRA RIO			99,90	15.491.930/0001-62	(65) 2128-9200	PABLO	
13/11/2025		GUSMAN			183,29	15.960.776/0001-20	(65) 3621-3767	JARBAS	
VALOR ACATADO MEDIANA					115,00				
AMM CIV 007		GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS					M2		
SINAPI ou Cot. De Mercado		COMPONENTES			UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)	
MATERIAIS									
COTAÇÃO		GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR			PÇ	0,197	510,00	100,47	
COTAÇÃO		POSTE DE GRADIL NYLOFOR 3D COM TAMPA, H=2,60M, SEÇÃO DE 40X60MM, BELGO OU SIMILAR			PÇ	0,2463	186,00	45,81	
COTAÇÃO		FIXADOR POLIAMIDA 40 X 60MM, PARA POSTE NYLOFOR, BELGO OU SIMILAR			PÇ	1,50	6,50	9,75	
MAO DE OBRA									
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,00	29,13	29,13	
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,00	23,20	23,20	
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO ORSE, CÔD. 10812 - (MAIO/2024)							Total	R\$	208,36
COTAÇÃO		GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR					PÇ		
DATA		NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO	
12/11/2025		TELAS E CONVERTINAS			510,00	30.284.999/0001-09	(65) 2137-1617	JOSUÉ	
11/11/2025		BELGO CERCAS			611,28	09.356.111/0001-00	(65) 3025-7130	DANILO	
13/11/2025		MAIS TELAS			499,00	37.062.954/0001-39	(65) 99929-9922	DIEGO	
VALOR ACATADO MEDIANA					R\$ 510,00				
COTAÇÃO		POSTE DE GRADIL NYLOFOR 3D COM TAMPA, H=2,60M, SEÇÃO DE 40X60MM, BELGO OU SIMILAR					PÇ		
DATA		NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO	
12/11/2025		TELAS E CONVERTINAS			186,00	30.284.999/0001-09	(65) 2137-1617	JOSUÉ	
11/11/2025		BELGO CERCAS			174,46	09.356.111/0001-00	(65) 3025-7130	DANILO	
13/11/2025		MAIS TELAS			240,00	37.062.954/0001-39	(65) 99929-9922	DIEGO	
VALOR ACATADO MEDIANA					R\$ 186,00				
COTAÇÃO		FIXADOR POLIAMIDA 40 X 60MM, PARA POSTE NYLOFOR, BELGO OU SIMILAR					PÇ		
DATA		NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO	
12/11/2025		TELAS E CONVERTINAS			6,50	30.284.999/0001-09	(65) 2137-1617	JOSUÉ	
11/11/2025		BELGO CERCAS			5,32	09.356.111/0001-00	(65) 3025-7130	DANILO	
13/11/2025		MAIS TELAS			8,00	37.062.954/0001-39	(65) 99929-9922	DIEGO	
VALOR ACATADO MEDIANA					R\$ 6,50				
AMM CIV 008		REGULARIZAÇÃO MANUAL					M2		
SINAPI ou Cot. De Mercado		COMPONENTES			UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)	
MAO DE OBRA									
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,30	23,20	6,96	
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA ORSE CÔD 5103 - (MAIO/2025)							Total	R\$	6,96

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251				Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)	
					BDI 23,21%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS						
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CASA LAR		DATA: 15/12/2025		
LOCAL:		RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000		LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58%		
				LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL						
AMM CIV 009		RODAPE EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA DE DIMENSÕES 80X80CM			M	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)	
MATERIAIS						
45190	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M2	0,2363	88,90	21,00	
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	0,6392	1,18	0,75	
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,0878	6,92	0,60	
MÃO DE OBRA						
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0934	28,99	2,70	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0343	23,20	0,79	
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI - CÓDIGO: 104619 - (JUNHO/2025)				Total R\$	25,84	

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI - CÓDIGO: 104619 - (JUNHO/2025)

AMM CIV 010	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,06	1,28	0,07
43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	0,5667599	6,83	3,87
MÃO DE OBRA					
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4888889	30,80	15,05
100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2444444	30,80	7,52
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SETOP. CÓD. ED-50475 - (JANEIRO/2025)				Total	R\$ 26,51

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SETOP, CÔD. ED-50475 - (JANEIRO/2025)

AMM CIV 011	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, CORUMBA E OUTRO EQUIVALENTES, ACABAMENTO COM BORDA 45o., FRONTÃO COM 10CM, INCLUSO MÃO FRANCESA				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,00	20,27	40,54
37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0211	145,93	3,07
11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,02	630,94	643,55
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,00	0,61	3,66
4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,5228	36,27	18,96
MAO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9834	23,20	22,81
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4944	28,99	43,32
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA AGESUL, COD 2001003023 - JUNHO/2025				Total	R\$ 775,91

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA AGESUL, CÔD 2001003023 - JUNHO/2025

AMM CIV 012	LIMPEZA FINAL DA OBRA				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,05	16,32	0,81
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	23,20	3,24
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA AGESUL. COD. 2201000010 - (JUNHO/2025)				TOTAL R\$	4,05

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA AGESUL, CÔD. 2201000010 - (JUNHO/2025)

		ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251					Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025) BDI 23,21%		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS									
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CASA LAR				DATA:		15/12/2025	
LOCAL:		RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000				LEIS SOCIAIS: HORISTA		106,58%	
						LEIS SOCIAIS: MENSALISTA		65,57%	
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL									
AMM CIV 013		ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETTRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM					UN		
SINAPI ou Cot. De Mercado		COMPONENTES		UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)		
MATERIAL									
406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)			UN	0,1333333	102,68	13,69		
420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS			UN	2,00	46,74	93,48		
857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO			M	3,00	20,10	60,30		
937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2			M	27,00	10,27	277,29		
1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)			UN	1,00	267,40	267,40		
1096	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES			UN	2,00	155,12	310,24		
1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2			UN	8,00	10,05	80,40		
1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO			UN	4,00	1,90	7,60		
2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V			UN	1,00	80,48	80,48		
2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA			M	8,00	7,72	61,76		
14166	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM			UN	1,00	1201,33	1.201,33		
3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR			UN	1,00	57,88	57,88		
4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA			UN	2,00	10,54	21,08		
11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM			UN	2,00	1,43	2,86		
12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO			UN	2,00	5,39	10,78		
39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO			UN	2,00	1,38	2,76		
39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO			UN	2,00	1,03	2,06		
MÃO DE OBRA									
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	8,00	30,29	242,32		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	8,00	23,20	185,60		
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 41598 - JANEIRO/2020. OBS: O POSTE DE MADEIRA FOI SUBSTITUÍDO PARA POR 1 UNIDADE DE POSTE CONICO CONTÍNUO DE AÇO H=7M PARA ADEQUAÇÃO COM A NDU 001 DA ENERGISA.						TOTAL R\$		2.979,31	

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 41598 - JANEIRO/2020. OBS: O POSTE DE MADEIRA FOI SUBSTITUÍDO PARA POR 1 UNIDADE DE POSTE CONICO CONTINUO DE AÇO H=7M PARA ADEQUAÇÃO COM A NDU 001 DA ENERGISA.

AMM CIV 014 SINAPI ou Cot. De Mercado	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1 1/4", E BARRAS VERTICAIS DE DN 1" A CADA 10CM COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	M2 Custos Total (R\$)
MATERIAL					
21010	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	9,00	31,97	287,73
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,42	37,90	15,91
21011	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	M	1,98	46,59	92,24
100490	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0008	576,47	0,46
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	29,13	29,13
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	28,91	57,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	23,20	11,60
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	29,85	59,70
				TOTAL R\$	554,59

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO ORSE, CÓD. 8702 - (MAIO/2025)

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251			Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)	
				BDI	23,21%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000		DATA: 15/12/2025 LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58% LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL					
AMM CIV 015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO - 2,50 X 1,20 M				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO - 2,50 X 1,20 M	UN	1,00	2500,00	2.500,00
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	29,13	58,26
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,400	27,43	65,83
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,400	24,34	58,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	23,20	23,20
Total					R\$ 2.705,70
COMPOSIÇÃO BASEADA NO SBC, COD 112782, JULHO/2022					
MEMÓRIA DE CÁLCULO MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO DE JANELA					
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	JANELA 1,0X1,5 , PEDREIRO 1,0 , PORTANTO 1,5 -----1,0 3,0 ----- X X=1,333	2,000		
CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	JANELA 1,0X1,5 , CARPINTEIRO 1,2 , PORTANTO 1,5 -----1,2 3,0 ----- X X=1,6	2,400		
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	JANELA 1,0X1,5 , AJUDANTE 1,2 , PORTANTO 1,5 -----1,2 3,0 ----- X X=1,6	2,400		
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	JANELA 1,0X1,5 , SERVENTE 0,5 , PORTANTO 1,5 -----0,5 3,0 ----- X X=0,666	1,000		
COTAÇÃO					
JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO - 2,50 X 1,20 M					
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	UN
24/11/2025	INFINITY VIDROS	2.500,00	37.340.860/0001-84	(65) 99266-2307	ADRIANA
02/12/2025	ARCH GLASS	2.759,01	37.471.866/0001-90	(65) 3358-9558	CLEBER
10/12/2025	VETROBOX	1.424,74	23.585.212/0001-83	(65) 3623-7114	DANIELLY
VALOR ACATADO MEDIANA		R\$ 2.500,00			

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		 	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)	
				BDI 23,21%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE CASA LAR		DATA: 15/12/2025	
LOCAL:		RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000		LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58%	
				LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%	
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL					
AMM CIV 016		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO - 2,00 X 2,1 M			UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO - 2,00 X 2,1 M	UN	1,00	2116,42	2.116,42
MÃO DE OBRA					
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,975	25,84	128,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,825	23,20	111,94
COMPOSIÇÃO BASEADA NO SINAPI, COD 102186, SETEMBRO2025				Total R\$	2.356,91

MEMÓRIA DE CALCULO MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO DA PORTA			
VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	JANELA 1,0X1,5 ,VIDRACEIRO 1,99 , PORTANTO 1,68 -----1,99 4,2 ----- X X=1,6	4,975
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	JANELA 1,0X1,5 ,SERVENTE 1,93 , PORTANTO 1,68 -----1,93 4,2 ----- X X=0,666	4,825

COTAÇÃO	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO - 3,00 X 2,1 M				M2
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
24/11/2025	INFINITY VIDROS	1.000,00	37.340.860/0001-84	(65) 99266-2307	ADRIANA
02/12/2025	ARCH GLASS	450,52	37.471.866/0001-90	(65) 3358-9558	CLEBER
10/12/2025	VETROBOX	503,91	23.585.212/0001-83	(65) 3623-7114	DANIELLY
	VALOR ACATADO MEDIANA	R\$ 503,91			

COTAÇÃO	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO - 2,00 X 2,1 M				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
24/11/2025	INFINITY VIDROS	4.200,00	37.340.860/0001-84	(65) 99266-2307	ADRIANA
02/12/2025	ARCH GLASS	1.892,18	37.471.866/0001-90	(65) 3358-9558	CLEBER
10/12/2025	VETROBOX	2.116,42	23.585.212/0001-83	(65) 3623-7114	DANIELLY
	VALOR ACATADO MEDIANA	R\$ 2.116,42			

AMM CIV 017	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO - 4,00 X 2,1 M				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO - 4,00 X 2,1 M	UN	1,00	4232,84	4.232,84
MÃO DE OBRA					
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,950	25,84	257,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,650	23,20	223,88
COMPOSIÇÃO BASEADA NO SINAPI, COD 102186, SETEMBRO2025				Total R\$	4.713,82

MEMÓRIA DE CALCULO MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO DA PORTA			
VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	JANELA 1,0X1,5 ,VIDRACEIRO 1,99 , PORTANTO 1,68 -----1,99 8,4 ----- X X=1,6	9,950
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	JANELA 1,0X1,5 ,SERVENTE 1,93 , PORTANTO 1,68 -----1,93 8,4 ----- X X=0,666	9,650

COTAÇÃO	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO - 3,00 X 2,1 M				M2
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
24/11/2025	INFINITY VIDROS	1.000,00	37.340.860/0001-84	(65) 99266-2307	ADRIANA
02/12/2025	ARCH GLASS	450,52	37.471.866/0001-90	(65) 3358-9558	CLEBER
10/12/2025	VETROBOX	503,91	23.585.212/0001-83	(65) 3623-7114	DANIELLY
	VALOR ACATADO MEDIANA	R\$ 503,91			

COTAÇÃO	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO - 4,00 X 2,1 M				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
24/11/2025	INFINITY VIDROS	8.400,00	37.340.860/0001-84	(65) 99266-2307	ADRIANA
02/12/2025	ARCH GLASS	3.784,36	37.471.866/0001-90	(65) 3358-9558	CLEBER
10/12/2025	VETROBOX	4.232,84	23.585.212/0001-83	(65) 3623-7114	DANIELLY
	VALOR ACATADO MEDIANA	R\$ 4.232,84			

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	 	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)
			BDI23,21%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR	DATA:	15/12/2025
LOCAL:	RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000	LEIS SOCIAIS: HORISTA	106,58%
		LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	65,57%
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL			

AMM CIV 018	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR PARA PORTÃO DE CORRER				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
03653-SBC	KIT MOTOR PARA PORTAO DESLIZANTE 1/2 HP JET FLEX SUPER RAPIDO	UN	1,00	1015,46	1.015,46
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	30,29	30,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	23,20	23,20
COMPOSIÇÃO BASEADA NO ORSE, COD 14085, SETEMBRO/2025 - INSUMO KIT MOTOR FONTE BANCO SBC/CUIABA COM DATA BASE 09/2025					Total R\$ 1.068,95

AMM CIV 019	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	9,1300	3,62	33,05
45190	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M2	1,0690	88,90	95,03
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1410	6,92	0,97
MÃO DE OBRA					
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5203	28,99	15,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1674	23,20	3,88
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO SINAPI, COD. 87263 - SETEMBRO/2025					TOTAL R\$ 148,01

AMM CIV 020	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO - AMADEIRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
COTAÇÃO	FORRO PVC AMADEIRADO E= 8 MM	UN	1,0363	44,88	46,50
43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,0370	26,72	0,98
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	2,2134	0,25	0,55
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0123	28,40	0,34
40552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,0336	48,70	1,63
39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	1,2267	2,01	2,46
39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	3,5470	5,34	18,94
MÃO DE OBRA					
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	25,72	15,43
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI - CÓDIGO 96116 - (FEVEREIRO/2025)					TOTAL R\$ 86,83

COTAÇÃO					
FORRO PVC AMADEIRADO E= 8 MM					
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
15/12/2025	TORRES CABRAL	34,90	10.691.953/0001-05	(11) 4206-5507	torrescabral.com.br
15/12/2025	SÃO JORGE	54,90	05.192.858/0001-19	(51) 99157-6741	saojorge.com.br
15/12/2025	SP FORROS	37,52	17.936.917/0001-03	(11) 3903-8822	spforros.com.br
FRETE PARA EMPRESAS FORA DE CUIABÁ -					
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
15/12/2025	TORRES CABRAL	7,10	10.691.953/0001-05	(11) 4206-5507	torrescabral.com.br
15/12/2025	SÃO JORGE	4,79	05.192.858/0001-19	(51) 99157-6741	saojorge.com.br
15/12/2025	SP FORROS	7,36	17.936.917/0001-03	(11) 3903-8822	spforros.com.br
PREÇO UNITÁRIO COM VALOR INCLUSO DE FRETE E ICMS PARA EMPRESAS FORA DE CUIABÁ					
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
15/12/2025	TORRES CABRAL	42,00	10.691.953/0001-05	(11) 4206-5507	torrescabral.com.br
15/12/2025	SÃO JORGE	59,69	05.192.858/0001-19	(51) 99157-6741	saojorge.com.br
15/12/2025	SP FORROS	44,88	17.936.917/0001-03	(11) 3903-8822	spforros.com.br
VALOR ACATADO MEDIANA		44,88			

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025) BDI 23,21%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA: LOCAL:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000	DATA: LEIS SOCIAIS: HORISTA LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	15/12/2025 106,58% 65,57%
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ESTRUTURAL			
AMM EST 001 SINAPI ou Cot. De Mercado	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA COM UTILIZAÇÃO DE PERFIS EM AÇO ASTM A36, COM FUNDO ANTICORROSIVO (ZARÇAO)		KG Custos Total (R\$)
	COMPONENTES	UN	Quantidade
			Custos Unit. (R\$)
MATERIAIS			
40598	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	KG	0,5250
546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	0,5250
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARÇAO)	L	0,0025
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0130
5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0003
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0400
MÃO DE OBRA			
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,020
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,020
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003
100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SIURB - SP - CÓDIGO 15505 - JULHO/2023, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA, OBS: O ITEM FUNDO CROMATO DE ZINCO FOI SUBSTITUÍDO PELO ITEM FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARÇAO)			Total R\$ 18,66
AMM EST 002 SINAPI ou Cot. De Mercado	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA		KG Custos Total (R\$)
	COMPONENTES	UN	Quantidade
			Custos Unit. (R\$)
MÃO DE OBRA			
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06
89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,01
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SIURB - SP - CÓDIGO 15512 - JULHO/2023, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			Total R\$ 4,09
AMM EST 003 SINAPI ou Cot. De Mercado	CHUMBADOR PARABOLT - COM PORCA E ARRUELA P/ FIXAÇÃO PEÇA ESTRUTURAL AÇO/CONCRETO		UN Custos Total (R\$)
	COMPONENTES	UN	Quantidade
			Custos Unit. (R\$)
MATERIAIS			
11964	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	1,00
MÃO DE OBRA			
88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO INFORMATIVOS SBC - CÓDIGO 40132 - JANEIRO/2024 - OBS O CHUMBADOR FOI ADEQUADO DE ACORDO COM PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA			Total R\$ 17,00

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS		 	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)	
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251			BDI 23,21%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000		DATA: 15/12/2025 LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58% LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / HIDROSSANITÁRIAS					
AMM HID 001	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	1,00	180,53	180,53
3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,05	3,95	0,19
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	23,20	11,60
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	29,16	14,58
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 11232				TOTAL	R\$ 206,90
O INSUMO DE CÓDIGO 3146 (FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO. 10 metros ----- 1 unidade 0,5 metros ----- x unidades x: 0,05 unidades					
AMM HID 002	JUNCAO SIMPLES PVC RIGIDO C/ ANEIS PARA ESGOTO PRIMARIO DN 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
3669	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDADAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	14,26	14,26
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,100	34,61	3,46
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,00	1,78	1,78
297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	UN	1,00	2,62	2,62
MÃO DE OBRA					
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	23,97	8,86
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	29,16	10,78
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 1634				TOTAL	R\$ 41,76
O INSUMO DE CÓDIGO 20078 (PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO. 0,04kg ----- x gramas 1,00kg ----- 1000 gramas x: 40,00 gramas 400 gramas ----- 1 unidade 40,00 gramas ----- x unidades x: 0,1unidades					
AMM HID 003	JUNCAO SIMPLES PVC RIGIDO C/ ANEIS PARA ESGOTO PRIMARIO DN 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	19,57	19,57
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,14	34,61	4,84
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,00	1,78	1,78
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,00	3,16	3,16
MÃO DE OBRA					
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	23,97	11,02
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	29,16	13,41
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 1636				TOTAL	R\$ 53,78
O INSUMO DE CÓDIGO 20078 (PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO. 0,056kg ----- x gramas 1,00kg ----- 1000 gramas x: 56,00 gramas 400 gramas ----- 1 unidade 56,00 gramas ----- x unidades x: 0,14 unidades					

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025) BDI 23,21%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA: LOCAL:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000	DATA: 15/12/2025 LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58% LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%	
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / HIDROSSANITÁRIAS			
AMM HID 004	REDUCAO EXCENRICA PVC RIGIDO C/ ANEIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 75 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade Custos Unit. (R\$) Custos Total (R\$)
MATERIAL			
20042	REDUCAO EXCENRICA PVC, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00 8,14 8,14
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,00 1,78 1,78
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0625 34,61 2,16
MÃO DE OBRA			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18 23,20 4,17
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18 29,16 5,24
TOTAL			R\$ 21,49
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 1655 O INSUMO DE CÓDIGO 20078 (PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO. 0,025kg ----- x gramas 1,00kg ----- 1000 gramas x: 25,00 gramas 400 gramas ----- 1 unidade 25,00 gramas ----- x unidades x: 0,0625 unidades			
AMM HID 005	REDUCAO EXCENRICA PVC RIGIDO C/ ANEIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade Custos Unit. (R\$) Custos Total (R\$)
MATERIAL			
20043	REDUCAO EXCENRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00 9,39 9,39
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,00 1,78 1,78
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,00825 34,61 0,28
MÃO DE OBRA			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23 23,20 5,33
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23 29,16 6,70
TOTAL			R\$ 23,48
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 1656 O INSUMO DE CÓDIGO 20078 (PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO. 0,033kg ----- x gramas 1,00kg ----- 1000 gramas x: 33,00 gramas 400 gramas ----- 1 unidade 33,00 gramas ----- x unidades x: 0,00825 unidades			
AMM HID 006	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA DE ALUMÍNIO DO TIPO ESCAMOTEÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade Custos Unit. (R\$) Custos Total (R\$)
MATERIAL			
COTAÇÃO	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 MM COM TAMPA METÁLICA DO TIPO ABRE E FECHA (ESCAMOTEÁVEL)	UN	1,00 55,26 55,26
COTAÇÃO	GRELHA METÁLICA DO TIPO ABRE E FECHA (ESCAMOTEÁVEL)	UN	1,00 18,30 18,30
MÃO DE OBRA			
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40 23,97 9,58
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40 29,16 11,66
TOTAL			R\$ 94,80
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA TCPO 13ª EDIÇÃO (PINI) - COD - 15155.8.1.4			
COTAÇÃO CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 MM COM TAMPA METÁLICA DO TIPO ABRE E FECHA (ESCAMOTEÁVEL)			
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ TELEFONE CONTATO
05/11/2025	AÁGUA SANEAMENTO	R\$ 60,46	09.237.525/0002-09 (65) 3028-4530 THIAGO
11/11/2025	BEIRA RIO	R\$ 54,90	15.491.930/0001-62 (65) 2128-9200 PABLO
06/11/2025	MULTITUBOS	R\$ 55,26	51.927.237/0002-34 (65) 3682-1444 CRISTIANE
VALOR ACATADO MEDIANA		R\$ 55,26	
COTAÇÃO GRELHA METÁLICA DO TIPO ABRE E FECHA (ESCAMOTEÁVEL)			
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ TELEFONE CONTATO
24/11/2025	DISTRIBUIDORA LOPES	R\$ 18,30	03.456.937/0003-26 0800 730 2000 ARIANE
07/11/2025	BOM PREÇO MATERIAIS	R\$ 24,50	04.244.834/0001-01 (65) 98405-7623 DIRCE
06/11/2025	CONSTRUCENTER	R\$ 14,99	06.147.731/0001-40 (65) 3927-5221 NELI
VALOR ACATADO MEDIANA		R\$ 18,30	

Esse documento foi assinado por LILIAN NICOLETTI STAUB, MAGNO SILVA BAHIA, THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA, THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA e KAILO CESAR DIAS BUENO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/J4JUX-ZKSBQ-GZKXE-5XREL>

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	 	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025) BDI23,21%		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR	DATA:	15/12/2025		
LOCAL:	RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000	LEIS SOCIAIS: HORISTA	106,58%		
		LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	65,57%		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / HIDROSSANITÁRIAS					
AMM HID 007	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO, DN 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
11708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	1,00	21,61	21,61
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	23,20	11,60
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	29,16	14,58
				TOTAL	R\$ 47,79
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (NOVEMBRO/2023) - COD - 04283					
AMM HID 008	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
11762	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	1,00	72,20	72,20
3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,05	3,95	0,19
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	23,20	11,60
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	29,16	14,58
				TOTAL	R\$ 98,57
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (NOVEMBRO/2023) - COD - 03682 O INSUMO DE CÓDIGO 3146 (FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO. 10 metros ----- 1 unidade 0,50 metros ----- x unidades x: 0,05 unidades					
AMM HID 009	EXECUÇÃO DE UNIDADE DE DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES - SUMIDOURO - DIMENSÕES DE ACORDO COM O PROJETO			UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	57,49	9,32	535,80
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	22,40	26,68	597,63
103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	35,24	157,14	5.537,61
101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	2,57	148,51	381,67
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,01	613,62	619,75
98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	1,00	106,70	106,70
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	29,21	29,21
102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	4,02	231,89	932,19
97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	11,30	134,07	1.514,99
92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	76,34	10,91	832,86
				TOTAL	R\$ 11.088,41
**VERIFICAR MEMORIAL DE CÁLCULO					

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025) BDI 23,21%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA: LOCAL:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000	DATA: 15/12/2025 LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58% LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%	
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / HIDROSSANITÁRIAS			
AMM HID 010 SINAPI ou Cot. De Mercado	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPONENTES	UN Quantidade Custos Unit. (R\$)	UN Custos Total (R\$)
MATERIAL			
COTAÇÃO	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD	UN	1.099,80
4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,38
6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	12,86
37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0881
MÃO DE OBRA			
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7791
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4384
TOTAL			R\$ 1.205,15
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI - COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - 11/2020 - (COD - 86888)			
COTAÇÃO BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD			
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ
11/11/2025	BEIRA RIO	1.099,80	15.491.930/0001-62
07/11/2025	BOM PREÇO MATERIAIS	1.065,00	04.244.834/0001-01
06/11/2025	SHOP10	2.307,40	07.140.276/0002-03
VALOR ACATADO MEDIANA		R\$ 1.099,80	
AMM HID 011			
SINAPI ou Cot. De Mercado	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (TIPO TANQUE) , V: 1.000 L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPONENTES	UN Quantidade Custos Unit. (R\$)	UN Custos Total (R\$)
MATERIAL			
COTAÇÃO	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (TIPO TANQUE) , V: 1.000 L	UN	2.299,99
MÃO DE OBRA			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70
TOTAL			R\$ 2.316,23
**COMPOSIÇÃO BASEADA EM SEINFRA-CE - VERSÃO 026.1 - COD: C3442			
COTAÇÃO RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (TIPO TANQUE) , V: 1.000 L			
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ
06/11/2025	MULTITUBOS	2.175,74	51.927.237/0002-34
06/11/2025	SHOP10	2.351,90	07.140.276/0002-03
06/11/2025	ÁGUA SANEAMENTO	2.299,99	09.237.525/0006-24
VALOR ACATADO MEDIANA		R\$ 2.299,99	
AMM HID 012			
SINAPI ou Cot. De Mercado	DUCHA ELÉTRICA 8800 W - 220 V - COM DESVIADOR PARA BANHEIROS PNE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPONENTES	UN Quantidade Custos Unit. (R\$)	UN Custos Total (R\$)
MATERIAL			
COTAÇÃO	DUCHA ELÉTRICA 8800 W - 220 V - COM DESVIADOR PARA BANHEIROS PNE	UN	490,00
3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,019
MÃO DE OBRA			
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,92
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,92
TOTAL			R\$ 539,40
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA SINAPI - (COD.99635) - MARÇO/2025			
COTAÇÃO DUCHA ELÉTRICA 8800 W - 220 V - COM DESVIADOR PARA BANHEIROS PNE			
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ
27/11/2025	MEDINA DISTRIBUIDORA	490,00	62.411.785/0001-42
26/11/2025	ELETROFIOS	449,95	37.470.911/0001-92
27/11/2025	FERCAP FERRAGENS	598,60	34.228.897/0001-27
VALOR ACATADO MEDIANA		490,00	

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		 	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)	
				BDI	23,21%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000		DATA: 15/12/2025 LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58% LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / HIDROSSANITÁRIAS					
AMM HID 013	TORNEIRA DE MESA PNE AUTOMÁTICA (ALAVANCA) DE PRESSÃO - DN 25 MM X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	TORNEIRA DE MESA PNE AUTOMÁTICA (ALAVANCA) DE PRESSÃO - DN 25 MM X 1/2"	UN	1,00	425,30	425,30
3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,019	14,56	0,27
MÃO DE OBRA					
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,92	23,97	22,16
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,92	29,16	26,97
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (MAIO/2023) - COD - 11232				TOTAL	R\$ 474,70
O INSUMO DE CÓDIGO 3146 (FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO. 10 metros ----- 1 unidade 0,5 metros ----- x unidades x: 0,05 unidades					
COTAÇÃO	TORNEIRA DE MESA PNE AUTOMÁTICA (ALAVANCA) DE PRESSÃO - DN 25 MM X 1/2"				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
15/12/2025	SÃO GERALDO	412,30	01.034.396/0001-50	(61) 3233-4122	saogeraldo.com.br
15/12/2025	DUNARD	469,90	49.368.246/0002-90	(47) 98870-5960	dunard.com.br
15/12/2025	AC COELHO	379,90	37.083.474/0001-54	(61) 3403-3434	accoelho.com.br
FRETE PARA EMPRESAS FORA DE CUIABÁ -					
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
15/12/2025	SÃO GERALDO	13,00	01.034.396/0001-50	(61) 3233-4122	saogeraldo.com.br
15/12/2025	DUNARD	0,00	49.368.246/0002-90	(47) 98870-5960	dunard.com.br
15/12/2025	AC COELHO	9,60	37.083.474/0001-54	(61) 3403-3434	accoelho.com.br
PREÇO UNITÁRIO COM VALOR INCLUSO DE FRETE E ICMS PARA EMPRESAS FORA DE CUIABÁ					
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
15/12/2025	SÃO GERALDO	425,30	01.034.396/0001-50	(61) 3233-4122	saogeraldo.com.br
15/12/2025	DUNARD	469,90	49.368.246/0002-90	(47) 98870-5960	dunard.com.br
15/12/2025	AC COELHO	389,50	37.083.474/0001-54	(61) 3403-3434	accoelho.com.br
VALOR ACATADO MEDIANA		425,30			
AMM HID 014	CAIXA DE ESPERA PARA AR CONDICIONADO SPLIT - PRÉ INSTALAÇÃO COM DRENO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	CAIXA DE ESPERA PARA AR CONDICIONADO SPLIT - PRÉ INSTALAÇÃO COM DRENO	UN	1,00	21,40	21,40
MÃO DE OBRA					
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	23,97	9,58
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	29,16	11,66
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA TCPO 13ª EDIÇÃO (PINI) - COD - 15155.8.1.4				TOTAL	R\$ 42,64
COTAÇÃO	CAIXA DE ESPERA PARA AR CONDICIONADO SPLIT - PRÉ INSTALAÇÃO COM DRENO				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
17/09/2025	DUFRIO	30,67	01.754.239/0023-25	(65) 99324-2770	VANDELMA
17/09/2025	FRIGELAR	21,40	92.660.406/0053-40	(51) 99802-8999	FRANCISLENE
18/09/2025	ATACADÃO CLIMATIZAÇÃO	18,00	24.442.531/0001-00	(65) 8421-5102	THAIS
VALOR ACATADO MEDIANA		R\$ 21,40			
AMM HID 015	CONDUTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - D: 7 x 14 CM				M
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
43106	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,64 (5,12 KG/M2)	KG	2,05	12,37	25,33
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,15	43,28	6,49
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,25	37,90	9,47
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	23,20	17,40
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	27,43	20,57
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	29,85	59,70
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA TCPO 13ª EDIÇÃO (PINI) - COD - 15155.8.1.4				TOTAL	R\$ 138,96

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025) BDI 23,21%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA: LOCAL:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000		DATA: 15/12/2025 LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58% LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ELÉTRICOS			
AMM ELE 001 SINAPI ou Cot. De Mercado	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)		UN
	COMPONENTES	UN	Quantidade
			Custos Unit. (R\$)
			Custos Total (R\$)
	MATERIAL		
39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,00
			99,69
			99,69
	MÃO DE OBRA		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30
			30,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30
			23,20
			6,96
			TOTAL R\$ 115,73
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (MAIO/25) CÓDIGO "8894". PALAVRA CHAVE: "DPS".			
AMM ELE 002 SINAPI ou Cot. De Mercado	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)		UN
	COMPONENTES	UN	Quantidade
			Custos Unit. (R\$)
			Custos Total (R\$)
	MATERIAL		
37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00
			12,16
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,00
			0,20
			0,40
	MÃO DE OBRA		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30
			29,13
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30
			24,56
			7,36
			TOTAL R\$ 28,65
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM IOPES (MARÇO/2025) CÓDIGO "160612".			
AMM ELE 003 SINAPI ou Cot. De Mercado	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC		UN
	COMPONENTES	UN	Quantidade
			Custos Unit. (R\$)
			Custos Total (R\$)
	MATERIAL		
39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00
			142,54
			142,54
	MÃO DE OBRA		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325
			30,29
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325
			25,00
			4,01
			3,31
			TOTAL R\$ 149,86
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM AGESUL (JUNHO/25) "1201005155". PALAVRA CHAVE: "DR 2 POLOS".			
AMM ELE 004 SINAPI ou Cot. De Mercado	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T6" (ENERGISA)		UN
	COMPONENTES	UN	Quantidade
			Custos Unit. (R\$)
			Custos Total (R\$)
	MATERIAL		
COTAÇÃO	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T6" (ENERGISA)	UN	1,00
			12536,00
			12.536,00
	MÃO DE OBRA		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00
			30,29
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00
			25,00
			100,00
			TOTAL R\$ 12.757,16
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NAS TABELA SETOP, CÓDIGO ELE-PAD-115, JAN/2021			
COTAÇÃO	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T6" (ENERGISA)		UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ
			TELEFONE
			CONTATO
13/11/2025	ED-SEGURANÇA ELETRÔNICA	9.500,00	19.002.316/0001-40
13/11/2025	S.A PADRÕES	12.536,00	45.480.618/0001-34
26/11/2025	COTELÉTRICA	14.523,68	07.237.858/0001-13
			(65) 99928-9710
			(65) 3684-1133
			(65) 3025-4300
			NATHALY
			ANILTON
			WILLIAN
	VALOR ACATADO MEDIANA	R\$ 12.536,00	

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025) BDI 23,21%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA: LOCAL:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000	DATA: 15/12/2025 LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58% LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%	
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ELETRICOS			
AMM ELE 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PLAFON DE LED QUADRADA SOBREPOR, BRANCO FRIO, POTÊNCIA 24W; BIVOLT; FLUXO LUMINOSO (lm) 3360lm; TEMPERATURA DA COR Branco Frio 3000K - 6000K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)>70; BIVOLT	UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade Custos Unit. (R\$) Custos Total (R\$)
MATERIAL			
COTAÇÃO	LUMINÁRIA PLAFON DE LED QUADRADA SOBREPOR, BRANCO FRIO, POTÊNCIA 24W; BIVOLT; FLUXO LUMINOSO (lm) 3360lm; TEMPERATURA DA COR Branco Frio 3000K - 6000K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)>70; BIVOLT	UN	1,00 31,78 31,78
MÃO DE OBRA			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6087910 30,29 18,44
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1902472 25,00 4,75
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NAS TABELAS SINAPI (JUN/2025) CÓDIGO "103785".			
			TOTAL R\$ 54,97
COTAÇÃO	LUMINÁRIA PLAFON DE LED QUADRADA SOBREPOR, BRANCO FRIO, POTÊNCIA 24W; BIVOLT; FLUXO LUMINOSO (lm) 3360lm; TEMPERATURA DA COR Branco Frio 3000K - 6000K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)>70; BIVOLT	UN	
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ TELEFONE CONTATO
07/11/2025	ELETROFIOS	34,95	37.470.911/0001-92 (65) 3618-2500 NAIARA
06/11/2025	3M MATERIAIS ELETRICOS	31,78	04.347.124/0001-07 (65) 3029-1234 FAGNER
07/11/2025	BRANEL	27,37	07.624.206/0001-31 (65) 3027-9000 RICARDO
		R\$ 31,78	
AMM ELE 006	MURETA MEDIÇÃO ALVEN. 1 1/2 V.(35CM) REBOC.C/PINTURA ACRÍL. E LAJE CONC. 20MPA MALHA 8.0MM CADA 10CM REVEST.C/ARGAMASSA 1:3 C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade Custos Unit. (R\$) Custos Total (R\$)
MATERIAL			
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	183,0200 0,71 129,94
35693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	0,4900 13,43 6,58
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,2200 2,61 0,57
2745	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	1,0900 4,55 4,95
6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,8400 24,54 20,61
43618	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	KG	0,1000 21,71 2,17
4500	VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6000 22,32 13,39
6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,2600 7,17 1,86
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0100 11,58 0,11
5071	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	0,1400 20,32 2,84
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	38,3000 0,90 34,47
1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M2	0,2300 47,05 10,82
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0500 8,06 0,40
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	17,9500 1,08 19,38
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0300 176,57 5,29
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0300 177,50 5,32
33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	4,3200 8,76 37,84
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0800 23,00 1,84
43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0044 23,00 0,10
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,2000 130,00 26,00
MÃO DE OBRA			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,700 23,20 132,24
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,260 29,13 94,96
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,760 30,80 23,40
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,160 22,53 3,60
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,690 28,69 19,79
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,310 28,91 8,96
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,490 24,56 12,03
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM AGETOP, ABRIL/2025 COD. : 071761			
TOTAL R\$ 619,46			

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025) BDI 23,21%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA: LOCAL:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000	DATA: 15/12/2025 LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58% LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%	
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / INCÊNDIO			
AMM INC 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade Custos Unit. (R\$) Custos Total (R\$)
MATERIAL			
37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00 10,52 10,52
MÃO DE OBRA			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20 23,20 4,64
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE, CÓDIGO 12137, MAIO/2024			TOTAL R\$ 15,16
AMM INC 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade Custos Unit. (R\$) Custos Total (R\$)
MATERIAL			
37557	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00 6,29 6,29
MÃO DE OBRA			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20 23,20 4,64
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE, CÓDIGO 12137, MAIO/2024			TOTAL R\$ 10,93
AMM INC 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA SINALIZAÇÃO M1	UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade Custos Unit. (R\$) Custos Total (R\$)
MATERIAL			
37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00 19,61 19,61
MÃO DE OBRA			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20 23,20 4,64
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE, CÓDIGO 12137, MAIO/2024			TOTAL R\$ 24,25

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251			Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)	
				BDI	23,21%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR		DATA: 15/12/2025			
LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000		LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58%			
		LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / PAISAGISMO					
AMM PAI 001	PLANTIO DE ÁRVORE FRUTÍFERA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 4,00 M. AF_05/2018				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
COTAÇÃO	MUDA DE ARVORE FRUTÍFERA JABOTICABEIRA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *3* M	UN	1,000	2500,00	2.500,00
MÃO DE OBRA					
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0497	24,08	25,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1989	23,20	97,41
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CADERNOS TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES PARA PAISAGISMO - (SINAPI), LOTE 2 ,VERSÃO:001,VIGÊNCIA:05/2018, ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 05/2018 CÓD 02.URBA.PAIS.013/01 PAGINA 29.				Total R\$	2.622,68
COTAÇÃO	MUDA DE ARVORE FRUTÍFERA JABOTICABEIRA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *3* M				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
12/12/2025	VERDE QUE TE QUERO VERDE	4.200,00	01.920.495/0001-30	(65) 3322-6038	ADRIANA
25/06/2025	VIVEIRO DO HOLANDES	2.500,00	28.634.700/0001-57	(65) 3052-9098	LUCIANA
	VALOR ACATADO MEDIANA	2.500,00			
AMM PAI 002	LASTRO DE BRITA 1				M3
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,20	176,57	211,88
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	23,20	46,40
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA ORSE CÓD 02656 - (NOVEMBRO/2021)				Total R\$	258,28

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS							Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)		
								NÃO DESONERADO		
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78,049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251							BDI	23,21%	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR							DATA:	15/12/2025	
LOCAL:	RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000							LEIS SOCIAIS: HORISTA	106,58%	
								LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	65,57%	
MEMORIAL DE CALCULO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / FUNDAÇÕES										
EDIFICAÇÃO - FUNDAÇÕES										
SAPATAS / BLOCOS	QUANTIDADE	DIMENSÕES REAIS		DIMENSÕES PARA ESCAVAÇÃO*		h (m)**	df (m)***	Volume de escavação (m3)	Preparo de fundo / Lastro (m2)	CONCRETO TOCO DE PILAR (m3)****
S1	1	x0 (m)	y0 (m)	x1 (m)	y1 (m)					
S2	1	0,90	1,00	1,30	1,40	0,55	1,15	2,09	0,90	
S3	1	0,90	1,10	1,30	1,50	0,55	1,15	2,24	0,99	
S4	1	0,60	0,70	1,00	1,10	0,55	1,15	1,26	0,42	
S5	1	0,80	1,00	1,20	1,40	0,55	1,15	1,93	0,80	
S6	1	0,90	1,00	1,30	1,40	0,55	1,15	2,09	0,90	
S7	1	0,90	1,00	1,30	1,40	0,55	1,15	2,09	0,90	
S8	1	0,70	0,90	1,10	1,30	0,55	1,15	1,64	0,63	
S9	1	0,70	0,80	1,10	1,20	0,55	1,15	1,51	0,56	
S10	1	0,70	0,90	1,10	1,30	0,55	1,15	1,64	0,63	
S11	1	0,60	0,80	1,00	1,20	0,55	1,15	1,38	0,48	
S12	1	0,70	0,80	1,10	1,20	0,55	1,15	1,51	0,56	
S13	1	0,70	0,80	1,10	1,20	0,55	1,15	1,51	0,56	
S14	1	0,70	0,80	1,10	1,20	0,55	1,15	1,51	0,56	
S15	1	0,80	0,90	1,20	1,30	0,55	1,15	1,79	0,72	
S16	1	0,80	0,90	1,20	1,30	0,55	1,15	1,79	0,72	
S17	1	0,90	1,00	1,30	1,40	0,55	1,15	2,09	0,90	
S18	1	1,00	1,20	1,40	1,60	0,55	1,15	2,57	1,20	
S19	1	0,80	1,00	1,20	1,40	0,55	1,15	1,93	0,80	
S20	1	0,70	0,80	1,10	1,20	0,55	1,15	1,51	0,56	
S21	1	0,80	0,90	1,20	1,30	0,55	1,15	1,79	0,72	
S22	1	0,80	0,90	1,20	1,30	0,55	1,15	1,79	0,72	
S23	1	0,70	0,80	1,10	1,20	0,55	1,15	1,51	0,56	
S24	1	0,70	0,80	1,10	1,20	0,55	1,15	1,51	0,56	
S25	1	0,90	1,00	1,30	1,40	0,55	1,15	2,09	0,90	
S26	1	0,90	1,00	1,30	1,40	0,55	1,15	2,09	0,90	
S27	1	0,90	1,00	1,30	1,40	0,55	1,15	2,09	0,90	
S28	1	1,00	1,10	1,40	1,50	0,55	1,15	2,41	1,10	
S29	1	0,70	0,90	1,10	1,30	0,55	1,15	1,64	0,63	
S30	1	0,60	0,80	1,00	1,20	0,55	1,15	1,38	0,48	
S31	1	0,70	0,80	1,10	1,20	0,55	1,15	1,51	0,56	
S32	1	0,70	0,80	1,10	1,20	0,55	1,15	1,51	0,56	
S33	1	0,60	0,80	1,00	1,20	0,55	1,15	1,38	0,48	

3,22

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS							Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)		
								NÃO DESONERADO		
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251							BDI	23,21%	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR							DATA:	15/12/2025	
LOCAL:	RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000							LEIS SOCIAIS: HORISTA	106,58%	
								LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	65,57%	
MEMORIAL DE CALCULO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / FUNDAÇÕES										
S34	1	1,00	1,10	1,40	1,50	0,55	1,15	2,41	1,10	
S35	1	0,80	0,80	1,20	1,20	0,55	1,15	1,65	0,64	
S36	1	0,80	0,80	1,20	1,20	0,55	1,15	1,65	0,64	
S37	1	0,80	0,80	1,20	1,20	0,55	1,15	1,65	0,64	
S38	1	0,70	0,90	1,10	1,30	0,55	1,15	1,64	0,63	
S39	1	0,70	0,80	1,10	1,20	0,55	1,15	1,51	0,56	
S40	1	0,70	0,80	1,10	1,20	0,55	1,15	1,51	0,56	
S41	1	0,60	0,80	1,00	1,20	0,55	1,15	1,38	0,48	
S42	1	1,00	1,20	1,40	1,60	0,55	1,15	2,57	1,20	
S43	1	1,00	1,30	1,40	1,70	0,55	1,15	2,73	1,30	
S44	1	0,60	0,80	1,00	1,20	0,55	1,15	1,38	0,48	
S45	1	0,70	0,80	1,10	1,20	0,55	1,15	1,51	0,56	
S46	1	0,80	1,00	1,20	1,40	0,55	1,15	1,93	0,80	
S47	1	0,80	1,00	1,20	1,40	0,55	1,15	1,93	0,80	
S48	1	0,70	0,80	1,10	1,20	0,55	1,15	1,51	0,56	
S49	1	0,80	0,70	1,20	1,10	0,55	1,15	1,51	0,56	
S50	1	0,80	0,90	1,20	1,30	0,55	1,15	1,79	0,72	
S51	1	0,80	0,90	1,20	1,30	0,55	1,15	1,79	0,72	
S52	1	0,80	1,00	1,20	1,40	0,55	1,15	1,93	0,80	
S53	1	0,80	1,00	1,20	1,40	0,55	1,15	1,93	0,80	
S54	1	0,70	0,90	1,10	1,30	0,55	1,15	1,64	0,63	
S55	1	0,80	0,70	1,20	1,10	0,55	1,15	1,51	0,56	
S56	1	0,70	0,90	1,10	1,30	0,55	1,15	1,64	0,63	
S57	1	0,90	1,10	1,30	1,50	0,55	1,15	2,24	0,99	
S58	1	0,90	1,10	1,30	1,50	0,55	1,15	2,24	0,99	
S59	1	0,80	1,00	1,20	1,40	0,55	1,15	1,93	0,80	
S60	1	0,80	0,90	1,20	1,30	0,55	1,15	1,79	0,72	
S63	1	0,80	0,80	1,20	1,20	0,55	1,15	1,65	0,64	
S64	1	0,80	0,80	1,20	1,20	0,55	1,15	1,65	0,64	
S65	1	0,80	0,90	1,20	1,30	0,55	1,15	1,79	0,72	
S61+62	1	0,90	1,30	1,30	1,70	0,55	1,15	2,54	1,17	
TOTAL							115,40	46,80	3,22	
FÔRMA; **ALTURA DA SAPATA E/OU BLOCO; ***COTA DE ASSENTAMENTO; ****VALOR OBTIDO DO PROJETO ESTRUTURAL.					EQUAÇÕES		Vol,esc = QUANT * x1 * γ1 * df	Lastro = QUANT * x0 * γ0		

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)	
			NÃO DESONERADO	
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		BDI	23,21%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR		DATA:	15/12/2025
LOCAL:	RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000		LEIS SOCIAIS: HORISTA	106,58%
			LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	65,57%

MEMORIAL DE CALCULO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / FUNDAÇÕES

MURO - FUNDAÇÕES										
SAPATAS / BLOCOS	QUANTIDADE	DIMENSÕES REAIS		DIMENSÕES PARA ESCAVAÇÃO*		h (m)**	df (m)***	Volume de escavação (m3)	Preparo de fundo / Lastro (m2)	CONCRETO TOCO DE PILAR (m3)****
		x0 (m)	y0 (m)	x1 (m)	y1 (m)					
S1	1	0,70	0,60	1,10	1,00	0,55	1,15	1,26	0,42	2,04
S2	1	0,70	0,60	1,10	1,00	0,55	1,15	1,26	0,42	
S3	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S4	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S5	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S6	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S7	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S8	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S9	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S10	1	0,70	0,60	1,10	1,00	0,55	1,15	1,26	0,42	
S11	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S12	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S13	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S14	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S15	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S16	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S17	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S18	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S19	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S20	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S21	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S22	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S23	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S24	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S25	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S26	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S27	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S28	1	0,60	0,60	1,00	1,00	0,55	1,15	1,15	0,36	
S29	1	0,60	0,80	1,00	1,20	0,55	1,15	1,38	0,48	

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS							Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)			
								NÃO DESONERADO			
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78,049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251							BDI	23,21%		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR							DATA:	15/12/2025		
LOCAL:	RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000							LEIS SOCIAIS: HORISTA	106,58%		
							LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	65,57%			
MEMORIAL DE CALCULO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / FUNDAÇÕES											
S30	1	0,60	0,70	1,00	1,10	0,55	1,15	1,26	0,42		
S31	1	0,60	0,70	1,00	1,10	0,55	1,15	1,26	0,42		
S32	1	0,60	0,80	1,00	1,20	0,55	1,15	1,38	0,48		
S33	1	0,80	0,60	1,20	1,00	0,55	1,15	1,38	0,48		
S34	1	0,80	0,60	1,20	1,00	0,55	1,15	1,38	0,48		
S35	1	0,60	0,70	1,00	1,10	0,55	1,15	1,26	0,42		
S36	1	0,60	0,70	1,00	1,10	0,55	1,15	1,26	0,42		
S37	1	0,70	0,60	1,10	1,00	0,55	1,15	1,26	0,42		
TOTAL								44,35	14,28	2,04	
FÓRMA; **ALTURA DA SAPATA E/OU BLOCO; ***COTA DE ASSENTAMENTO; ****VALOR OBTIDO DO PROJETO ESTRUTURAL.						EQUAÇÕES		Vol,esc = QUANT * x1 * y1 * df	Lastró = QUANT * x0 * y0		

EDIFICAÇÃO - VIGAS BALDRAMES											
SEÇÃO DA VIGA	COMP. TOTAL (M)	DIMENSÕES REAIS		DIMENSÕES PARA ESCAVAÇÃO*		Volume de concreto (m³)	Volume de escavação	Preparo de fundo / Lastró (m²)	Volume de reaterro (m³)	Área de fôrmas (m²)	Área de impermeabilizaçã
		x0 (m)	y0 (m)	x1 (m)	y1 (m)						
14X30	187,30	0,14	0,3	0,54	0,35	7,87	35,40	26,222	27,53	112,38	138,60
14X40	16,92	0,14	0,4	0,54	0,45	0,95	4,11	2,3688	3,16	13,536	15,90
14X50	4,87	0,14	0,5	0,54	0,55	0,34	1,45	0,6818	1,11	4,87	5,55
14X60	16,52	0,14	0,6	0,54	0,65	1,39	5,80	2,3128	4,41	19,824	22,14
25x30	2,89	0,25	0,3	0,65	0,35	0,22	0,66	0,7225	0,44	1,734	2,46
TOTAL						10,77	47,41	32,31	36,64	152,34	184,65
*PARA ESCAVAÇÃO FOI CONSIDERADO UM ACRESCIMO DE 20CM PARA CADA LADO DA PEÇA PARA POSSIBILITAR A MONTAGEM DA FÔRMA E 5CM DE LASTRO DE CONCRETO					EQUAÇÕES	V.conc=COMP P*x0*y0	V.escv=COMP *x1*y1	FD=COMP*x0	Reaterro=V.esc-Vconc	Aforma=COMP*2*y0	Aimp=COMP*(2* y0+x0)

MURO - VIGAS BALDRAMES											
SEÇÃO DA VIGA	COMP. TOTAL (M)	DIMENSÕES REAIS		DIMENSÕES PARA ESCAVAÇÃO*		Volume de concreto (m³)	Volume de escavação	Preparo de fundo / Lastró (m²)	Volume de reaterro (m³)	Área de fôrmas (m²)	Área de impermeabilizaçã
		x0 (m)	y0 (m)	x1 (m)	y1 (m)						
15X30	113,43	0,14	0,3	0,54	0,35	4,76	21,44	15,8802	16,68	68,058	83,94
TOTAL						4,76	21,44	15,88	16,68	68,06	83,94
*PARA ESCAVAÇÃO FOI CONSIDERADO UM ACRESCIMO DE 20CM PARA CADA LADO DA PEÇA PARA POSSIBILITAR A MONTAGEM DA FÔRMA E 5CM DE LASTRO DE CONCRETO					EQUAÇÕES	V.conc=COMP P*x0*y0	V.escv=COMP *x1*y1	FD=COMP*x0	Reaterro=V.esc-Vconc	Aforma=COMP*2*y0	Aimp=COMP*(2* y0+x0)

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000 DATA: 15/12/2025			

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.0 ADMINISTRAÇÃO OBRA				
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: (12HR*2DIAS*4SEMANAS*4MESES)/(220) JORNADA DE TRABALHO (H/MÊS) VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: (12HR*7DIAS*4SEMANAS*4MESES)/(220) JORNADA DE TRABALHO (H/MÊS) MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: (8HR*5DIAS*4SEMANAS*4MESES)/(220) JORNADA DE TRABALHO (H/MÊS) ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: (2HR*5DIAS*4SEMANAS*4MESES)/(220) JORNADA DE TRABALHO (H/MÊS)	1,00	UN
2.0 SERVIÇOS INICIAIS				
PLACA DE OBRA				
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	5*2,5	12,50	M2
LIMPEZA DE TERRENO				
2.2	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	931,50 M2 - ÁREA TERRENO - CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	931,50	M2
CANTEIRO DE OBRA				
2.3	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	(4*3) - CANTEIRO DE OBRA	12,00	M2
2.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	9 M2 - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	9,00	M2
2.5	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 8MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	60 M2 --CANTEIRO DE OBRAS	60,00	M2
INSTALAÇÃO PROVISÓRIA				
2.6	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA	1,00	UN
2.7	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA	1,00	UN
2.8	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	1,00	UN
FECHAMENTO TEMPORARIO				
2.9	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	(30*2,2) - PARTE FRENTE OBRA, EXECUÇÃO DO MURO NO INICIO DA OBRA	60,00	M2
LOCAÇÃO DA OBRA				
2.10	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	(27,41+1+15,1+1+27,41+1+15,1+1) - EDIFICAÇÃO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	89,02	M
3.0 DESTINAÇÃO DE ENTULHO GERADO NA OBRA				
3.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	$(372,49m^2 \times 0,12t/m^2) = 44,69 T = (\text{ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO}) * 0,12 T/M^2 = (\text{COEFICIENTE DE PERDA ESTIMADO POR SOUZA, 2005:13 (APUD ROSA MARIA SPOSTO (REVISTA ESPAÇO ACADÊMICO, NO 61/2006). QUANTITATIVO DE RESÍDUOS ESTIMADO, OBTIDO PELA ÁREA A SER CONSTRUÍDA.})$	44,69	T

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000 DATA: 15/12/2025			

MEMORIAL DE CÁLCULO

3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	(44,69T * 10 KM) - CONFORMES DADOS PASSADO PELO MUNICÍPIO	446,90	TXKM
-----	---	---	--------	------

4.0	MURO			
	MOVIMENTO DE TERRA			
	SAPATA OU BLOCO			
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	CONFORME MEMORIAL DE CALCULO FUNDAÇÃO	44,35	M3
4.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	[VOLUME DE ESCAVAÇÃO SAPATA OU BLOCO] - [VOLUME DE CONCRETO SAPATA OU BLOCO] - [VOLUME DE TOCO DO PILAR]	36,60	M3
4.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	CONFORME MEMORIAL DE CALCULO FUNDAÇÃO	14,28	M2
	VIGA BALDRAME			
4.4	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	CONFORME MEMORIAL DE VIGAS BALDRAMES	21,44	M3
4.5	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	CONFORME MEMORIAL DE VIGAS BALDRAMES	16,68	M3
4.6	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	CONFORME MEMORIAL DE VIGAS BALDRAMES	15,88	M2
	FUNDAÇÃO			
	SAPATA			
4.7	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	CONFORME MEMORIAL DE VIGAS BALDRAMES	14,28	M2
4.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	5,71	M3
4.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	5,71	M3
4.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	36,80	M2
4.11	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	524,40	KG
	VIGA BALDRAME			
4.12	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	*0,05 - CONFORME PREPARO DE FUNDO DE VALA DAS VIGAS BALDRAMES * 0,05 CM DE ESPESSURA	0,79	M3
4.13	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	4,76	M3
4.14	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	4,76	M3

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR		
LOCAL:	RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000		
DATA:	15/12/2025		

MEMORIAL DE CÁLCULO

4.15	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	68,06	M2
4.16	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	206,20	KG
4.17	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	89,50	KG
ESTRUTURA				
PILAR				
4.18	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	2,04+3,88	5,92	M3
4.19	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	37,44+70,93	108,37	M2
4.20	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	203,3+198	401,30	KG
4.21	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	63,7+93,8	157,50	KG
IMPERMEABILIZAÇÃO				
VIGAS BALDRAMES				
4.22	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	CONFORME MEMORIAL DE VIGAS BALDRAMES	83,94	M2
ALVENARIA				
4.23	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	(31,05+30+31,05+8)*2,22 - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	222,22	M2
REVESTIMENTO				
4.24	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	(31,05+30+31,05+8)*2,22*2 - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	444,44	M2
4.25	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	(31,05+30+31,05+8)*2,22*2 - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	444,44	M2
PINTURA				
4.26	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	(31,05+30+31,05+8)*2,22*2 - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	444,44	M2
4.27	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	(31,05+30+31,05+8)*2,22*2 - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	444,44	M2
5.0 MOVIMENTO DE TERRA				
SAPATA OU BLOCO				
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	CONFORME MEMORIAL DE CALCULO FUNDAÇÃO	115,40	M3

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000 DATA: 15/12/2025			

MEMORIAL DE CÁLCULO

5.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	[VOLUME DE ESCAVAÇÃO SAPATA OU BLOCO] - [VOLUME DE CONCRETO SAPATA OU BLOCO] - [VOLUME DE TOCO DO PILAR]	93,34	M3
5.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	CONFORME MEMORIAL DE CALCULO FUNDAÇÃO	46,80	M2
VIGA BALDRAME				
5.4	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	CONFORME MEMORIAL DE VIGAS BALDRAMES	47,41	M3
5.5	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	CONFORME MEMORIAL DE VIGAS BALDRAMES	36,64	M3
5.6	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	CONFORME MEMORIAL DE VIGAS BALDRAMES	32,31	M2
6.0 FUNDAÇÃO				
SAPATA				
6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	46,80	M2
6.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	18,84	M3
6.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	18,84	M3
6.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	87,56	M2
6.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	3,80	KG
6.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	650,10	KG
6.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	51,50	KG
VIGA BALDRAME				
6.8	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	*0,05 - CONFORME PREPARO DE FUNDO DE VALA DAS VIGAS BALDRAMES * 0,05 CM DE ESPESSURA	1,62	M3
6.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	10,77	M3
6.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	10,77	M3
6.11	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	152,34	M2
6.12	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	432,50	KG

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000 DATA: 15/12/2025		

MEMORIAL DE CÁLCULO

6.13	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	26,80	KG
6.14	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	179,70	KG

7.0 ESTRUTURA

VIGAS

7.1	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	11,4+4,42	15,82	M3
7.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	11,4+4,42	15,82	M3
7.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	194,77+76,21	270,98	M2
7.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	26,80	KG
7.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	473,2+175,3	648,50	KG
7.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	4,70	KG
7.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	195,4+71,6	267,00	KG

PILAR

7.8	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	3,22+8,97+2,1	14,29	M3
7.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	64,2+179,49+43,06	286,75	M2
7.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	323,8+515,5+116,4	955,70	KG
7.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	105,5+216,8+54,5	376,80	KG

LAJE MACIÇA

7.12	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,22	M3
------	---	-----------------------------	------	----

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR		
LOCAL:	RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000		
DATA:	15/12/2025		

MEMORIAL DE CÁLCULO

7.13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,22	M3
7.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	8,12	M2
7.15	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	35,00	KG

8.0 IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAMES

8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	CONFORME MEMORIAL DE VIGAS BALDRAMES	184,65	M2
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	8,12	M2

9.0 ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS ALVENARIA

9.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PAREDE EXTERNA $((6,3+6,3+7,95+1,5+8,22+6,4+1,25+20,26+14,95+9,15+4,8+3,35+3,7+13,2+6,3)*3,59)+$ PAREDE INTERNA $((6,2+15,75+0,75+0,75+2,7+4,8+2+2,65+2+1,5+2,8+4,8+4,8+1,61+0,9+3,45+3,45+15,1+1,9+4,49)*2,7)-$ PORTAS E JANELAS $((1,68*3)+(1,89*3)+(4,2*1)+(1,89*7)+(1,47*2)+(8,4*1)+(4,62*1)+(3*4)+(0,36*6)+(2,4*7)+(2*4))+$ PLATIBANDA $((18,86+15,12+3,66+3,35+4,84)*1,5)+(((7,65*2,87)/2)*2)+(0,8*2,22)+((10,42+6,4+10,42)*3,56)$ - CONFORME PLANTA BAIXA, PROJETO ARQUITETÔNICO	759,07	M2
9.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PAREDE HIDRÁULICA (3,2*2,7) - CONFORME PLANTA BAIXA, PROJETO ARQUITETÔNICO	8,64	M2

VERGAS E CONTRAVERGAS

9.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	J1, J2, J3 E J4 - $((2,5+0,6)*4)+((0,6+0,5)*6)+((2+0,6)*7)+((2+0,6)*4)$ - CONFORME QUADRO JANELAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	47,60	M
9.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	J1, J2, J3 E J4 - $((2,5+0,6)*4)+((0,6+0,5)*6)+((2+0,6)*7)+((2+0,6)*4)$ - CONFORME QUADRO JANELAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	47,60	M

VERGAS

9.5	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	P1, P2, P3, P5, P6, P7 E P9 - $((0,8+0,3)*3)+((0,9+0,3)*3)+((2+0,4)*1)+((0,9+0,3)*7)+((0,7+0,3)*2)+((4+0,4)*1)+((2,2+0,4)*1)$ - CONFORME QUADRO PORTAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	26,70	M
-----	---	--	-------	---

10.0 ESQUADRIAS CONTRAMARCO

10.1	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	J1, J2, J3 E J4 - $((2,5+1,2+2,5+1,2)*4)+((0,6+0,6+0,6+0,6)*6)+((2+1,2+2+1,2)*7)+((2+1+2+1)*4)$ - CONFORME QUADRO JANELAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	112,80	M
------	--	---	--------	---

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000 DATA: 15/12/2025		

MEMORIAL DE CÁLCULO

JANELAS EM ALUMÍNIO				
10.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	J2 - (0,36*6) - CONFORME QUADRO JANELAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	2,16	M2
10.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	J3 E J4 - (2,4*7)+(2*4) - CONFORME QUADRO JANELAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	24,80	M2
JANELAS EM VIDRO TEMPERADO				
10.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO - 2,50 X 1,20 M	J1 - 4 UND - CONFORME QUADRO JANELAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	4,00	UN
PORTAS EM MADEIRA				
10.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	P6 - 2 UND - CONFORME QUADRO PORTAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	2,00	UN
10.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	P1 - 3 UND - CONFORME QUADRO PORTAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	3,00	UN
10.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	P5 - 7 UND - CONFORME QUADRO PORTAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	7,00	UN
10.8	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - ADAPTADA PARA PNE	P2 - 3 UND - CONFORME QUADRO PORTAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	3,00	UN
PORTAS EM ALUMÍNIO				
10.9	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	P10 - (0,42*1) - CONFORME QUADRO PORTAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	0,42	M2
PORTAS EM VIDRO				
10.10	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	P9 - (4,62*1) - CONFORME QUADRO PORTAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	4,62	M2
10.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO - 2,00 X 2,1 M	P3 - 1 UND - CONFORME QUADRO PORTAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	1,00	UN

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000 DATA: 15/12/2025			

MEMORIAL DE CÁLCULO

10.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO - 4,00 X 2,1 M	P7 - 1 UND - - CONFORME QUADRO PORTAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	1,00	UN
PORTÕES E GRADILS				
10.13	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1 1/4", E BARRAS VERTICAIS DE DN 1" A CADA 10CM	P4 E P8 - (2,64*3)+(9,5*1) - CONFORME QUADRO PORTAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	17,42	M2
10.14	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	P4 - 3 UND - CONFORME QUADRO PORTAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	3,00	UN
GRADIL METÁLICO				
10.15	GRADIL NYLORFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	(10,17+4)*1,9 - GRADIL CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	26,92	M2
MOTOR PORTÃO				
10.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR PARA PORTÃO DE CORRER	1 UND - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1,00	UN
PEITORIL				
10.17	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	J1, J2, J3 E J4 - (2,5*4)+(0,6*6)+(2*7)+(2*4) - CONFORME QUADRO JANELAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	35,60	M
11.0 COBERTURAS				
ESTRUTURA METÁLICA				
11.1	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA COM UTILIZAÇÃO DE PERFIS EM AÇO ASTM A36, COM FUNDO ATINCORROSIVO (ZARCÃO)	1838,64+35,17	1.873,81	KG
11.2	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	1838,64+35,17	1.873,81	KG
11.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	- 1 DEMÃO DE FUNDO	161,10	M2
11.4	CHUMBADOR PARABOLT - COM PORCA E ARRUELA P/FIXAÇÃO PEÇA ESTRUTURAL ACO/CONCRETO	CONFORME PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	32,00	UN
COBERTURA EM TELHA CERÂMICA				
11.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	(59,14+104,8+32,08+77,55+39,84) - CONFORME PLANTA DE COBERTURA, PROJETO ARQUITETÔNICO	313,41	M2
COBERTURA EM TELHA TERMOACUSTICA				
11.6	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	(136,44+67,97+(3,9*7,08)) - CONFORME PLANTA DE COBERTURA, PROJETO ARQUITETÔNICO	232,02	M2
CUMEEIRA				
11.7	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	(6,7+6,7+11,1) - CONFORME PLANTA DE COBERTURA, PROJETO ARQUITETÔNICO	24,50	M

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	
OBRA: LOCAL: DATA:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000 15/12/2025	

MEMORIAL DE CÁLCULO

11.8	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	(18,86+7,2+7,2)+(5,48+9,1+3,35+5,25) - CONFORME PLANTA DE COBERTURA, PROJETO ARQUITETÔNICO	56,44	M
11.9	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	(18,84+3,66+3,35+5,24+15,12) - CONFORME PLANTA DE COBERTURA, PROJETO ARQUITETÔNICO	46,21	M

12.0 REVESTIMENTO

PAREDE

12.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	PAREDE EXTERNA (1 FACE) $((6,3+6,3+7,95+1,5+8,22+6,4+1,25+20,26+14,95+9,15+4,8+3,3+5+3,7+13,2+6,3)*3,59)+$ PAREDE INTERNA (2 FACES) $((6,2+15,75+0,75+0,75+2,7+4,8+2+2,65+2+1,5+2,8+4,8+4,8+8+1,61+0,9+3,45+3,45+3,45+15,1+1,9+4,49)*2,7*2)-$ PORTAS E JANELAS $((1,68*3)+(1,89*3)+(4,2*1)+(1,89*7)+(1,47*2)+(8,4*1)+(4,62*1)+(3*4)+(0,36*6)+(2,4*7)+(2*4))+$ PAREDE HIDRÁULICA (2 FACES) $(3,2*2,7*2)$ - CONFORME PLANTA BAIXA, PROJETO ARQUITETÔNICO	831,66	M2
12.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	PAREDE EXTERNA (1 FACE) $((6,3+6,3+7,95+1,5+8,22+6,4+1,25+20,26+14,95+9,15+4,8+3,3+5+3,7+13,2+6,3)*3,59)-$ PORTAS E JANELAS $((1,68*3)+(1,89*3)+(4,2*1)+(1,89*7)+(1,47*2)+(8,4*1)+(4,62*1)+(3*4)+(0,36*6)+(2,4*7)+(2*4))$ - CONFORME PLANTA BAIXA, PROJETO ARQUITETÔNICO	324,87	M2
12.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	PLATIBANDA (2 FACES) $((18,86+15,12+3,66+3,35+4,84)*1,5*2)+(((7,65*2,87)/2)*2*2)+(0,8*2,22*2)+((10,42+6,4+10,42)*3,56*2)$ - CONFORME PLANTA BAIXA, PROJETO ARQUITETÔNICO	378,90	M2
12.4	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	$((9,28+10,08+9,79+9,88+8,22+9,68)*2,7)+(8,41*1,6)+(0,8*5)-((1,68*3)+(1,89*3)+(0,36*6))$ - SOMA DOS PERÍMETROS X ALTURA PAREDES - VÃO DE PORTAS E JANELAS = ÁREA REVESTIMENTO PORCELANATO PAREDE- CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	158,29	M2
12.5	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	(831,66-158,29) - ÁREA TOTAL CHAPISCO PAREDE INTERNA - ÁREA TOTAL PORCELANATO PAREDE INTERNA	673,37	M2
12.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	PAREDE EXTERNA (1 FACE) $((6,3+6,3+7,95+1,5+8,22+6,4+1,25+20,26+14,95+9,15+4,8+3,3+5+3,7+13,2+6,3)*3,59)-$ PORTAS E JANELAS $((1,68*3)+(1,89*3)+(4,2*1)+(1,89*7)+(1,47*2)+(8,4*1)+(4,62*1)+(3*4)+(0,36*6)+(2,4*7)+(2*4))$ - CONFORME PLANTA BAIXA, PROJETO ARQUITETÔNICO	324,87	M2
12.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	PLATIBANDA (2 FACES) $((18,86+15,12+3,66+3,35+4,84)*1,5*2)+(((7,65*2,87)/2)*2*2)+(0,8*2,22*2)+((10,42+6,4+10,42)*3,56*2)$ - CONFORME PLANTA BAIXA, PROJETO ARQUITETÔNICO	378,90	M2

REVESTIMENTO DE PAREDE PORCELANATO

12.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM	$((9,28+10,08+9,79+9,88+8,22+9,68)*2,7)+(8,41*1,6)+(0,8*5)-((1,68*3)+(1,89*3)+(0,36*6))$ - SOMA DOS PERÍMETROS X ALTURA PAREDES - VÃO DE PORTAS E JANELAS = ÁREA REVESTIMENTO PORCELANATO PAREDE- CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	158,29	UN
------	---	--	--------	----

13.0 PISOS

PREPARAÇÃO

13.1	REGULARIZAÇÃO MANUAL	$(4,66+5,93+5,03+5,85+3,88+5,55+38,99+14,4+15,73+4,5+5,3+4,14+19,18+15,01+16,04+14,4+46,53+21,18+75,03)+(134,6+4+9+8,37)+88,22$ - PORCELANATO + CALÇADAS CONCRETO E=8 CM - CONFORME QUADRO DE AMBIENTES E MATERIAIS E IMPLANTAÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO	565,52	M2
------	----------------------	--	--------	----

Esse documento foi assinado por LILIAN NICOLETTI STAUB, MAGNO SILVA BAHIA, THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA, THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA e KAILO CESAR DIAS BUENO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/J4JUX-ZKSBQ-GZKXE-5XREL>

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	
OBRA: LOCAL: DATA:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000 15/12/2025	

MEMORIAL DE CÁLCULO

13.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	(4,66+5,93+5,03+5,85+3,88+5,55+38,99+14,4+15,73+4,5+5,3+4,14+19,18+15,01+16,04+14,4+46,53+21,18+75,03)+(134,6+4+9+8,37)+88,22 - PORCELANATO + CALÇADAS CONCRETO E=8 CM - CONFORME QUADRO DE AMBIENTES E MATERIAIS E IMPLANTAÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO	565,52	M2
13.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	(4,66+5,93+5,03+5,85+3,88+5,55+38,99+14,4+15,73+4,5+5,3+4,14+19,18+15,01+16,04+14,4+46,53+21,18+75,03) - PORCELANATO - CONFORME QUADRO DE AMBIENTES E MATERIAIS E IMPLANTAÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO	321,33	M2
REVESTIMENTO ESMALTADA 80X80				
13.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023 PE	(4,66+3,88+4,5+4,14) - CONFORME QUADRO DE AMBIENTES E MATERIAIS E IMPLANTAÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO	17,18	M2
13.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	(5,93+5,03+5,85+5,55+5,3) - CONFORME QUADRO DE AMBIENTES E MATERIAIS E IMPLANTAÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO	27,66	M2
13.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	(38,99+14,4+15,73+19,18+15,01+16,04+14,4+46,53+21,18+75,03) - CONFORME QUADRO DE AMBIENTES E MATERIAIS E IMPLANTAÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO	276,49	M2
SOLEIRA				
13.7	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	P1, P2, P3, P5, P6, P7 E P9 - (0,8*3)+(0,9*3)+(2*1)+(0,9*7)+(0,7*2)+(4*1)+(2,2*1) - CONFORME QUADRO DE PORTAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	21,00	M
RODAPÉ				
13.8	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA DE DIMENSÕES 80X80CM	(49,51+15,4+17,3+8,5+9,3+17,59+14,9+15,6+16,2+15,6+35,98+19,1+58,2)-((2*1)+(0,9*7)+(0,7*2)+(4*1)+(2,2*1)) - SOMA PERÍMETRO AMBIENTES PINTURA PAREDE - VÃO DAS PORTAS - CONFORME QUADRO DE AMBIENTES E MATERIAIS, PROJETO ARQUITETÔNICO	277,28	M
CALÇADA DE CONCRETO				
13.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	((134,6+4+9+8,37)+88,22 - CALÇADAS CONCRETO E=8 CM - CONFORME QUADRO DE AMBIENTES E MATERIAIS E IMPLANTAÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO	244,19	M2
14.0 FORRO				
FORRO DE GESSO				
14.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	(4,66+5,93+5,03+5,85+3,88+5,55+38,99+14,4+15,73+4,5+5,3+4,14+19,18+15,01+16,04+14,4+46,53+21,18) - FORRO GESSO - CONFORME QUADRO DE AMBIENTES E MATERIAIS E IMPLANTAÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO	246,30	M2
14.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_08/2023_PS	(9,28+10,08+9,78+9,88+8,22+9,68+49,51+15,4+17,3+8,5+9,3+8,41+17,59+14,9+15,6+16,2+15,6+35,98+19,1) -FORRO GESSO - CONFORME QUADRO DE AMBIENTES E MATERIAIS E IMPLANTAÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO	300,31	M

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	
OBRA: LOCAL: DATA:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000 15/12/2025	

MEMORIAL DE CÁLCULO

FORRO PVC				
14.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO - AMADEIRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	(17,4+75,03) - CONFORME QUADRO DE AMBIENTES E MATERIAIS, PROJETO ARQUITETÔNICO	92,43	M2
14.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	(58,2+17,4) - CONFORME QUADRO DE AMBIENTES E MATERIAIS, PROJETO ARQUITETÔNICO	75,60	M
15.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS CONFORME PROJETO				
16.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONFORME PROJETO				
17.0 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO CONFORME PROJETO				
18.0 PINTURAS ESQUADRIAS				
18.1	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	P1, P2 E P5 - (1,68*3*2)+(1,89*3*2)+(1,89*2*7) - CONFORME QUADRO DE PORTAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	47,88	M2
18.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	P6 - (1,47*2*2) - CONFORME QUADRO DE PORTAS, PROJETO ARQUITETÔNICO	5,88	M2
PAREDES				
18.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	(673,37+324,87+378,90) - ÁREA MASSA ÚNICA PAREDE INTERNA + ÁREA MASSA ÚNICA PAREDE EXTERNA + ÁREA MASSA ÚNICA PLATIBANDA	1.377,14	M2
18.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	(831,66-158,29) - ÁREA TOTAL CHAPISCO PAREDE INTERNA - ÁREA TOTAL PORCELANTO PAREDE INTERNA	673,37	M2
18.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	(324,87+378,90) - ÁREA MASSA ÚNICA PAREDE EXTERNA + ÁREA MASSA ÚNICA PLATIBANDA	703,77	M2
18.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	(673,37+324,87+378,90) - ÁREA MASSA ÚNICA PAREDE INTERNA + ÁREA MASSA ÚNICA PAREDE EXTERNA + ÁREA MASSA ÚNICA PLATIBANDA	1.377,14	M2
TETO				
18.7	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	(4,66+5,93+5,03+5,85+3,88+5,55+38,99+14,4+15,73+4,5+5,3+4,14+19,18+15,01+16,04+14,4+46,53+21,18) - FORRO GESSO - CONFORME QUADRO DE AMBIENTES E MATERIAIS E IMPLANTAÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO	246,30	M2
18.8	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	(4,66+5,93+5,03+5,85+3,88+5,55+38,99+14,4+15,73+4,5+5,3+4,14+19,18+15,01+16,04+14,4+46,53+21,18) - FORRO GESSO - CONFORME QUADRO DE AMBIENTES E MATERIAIS E IMPLANTAÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO	246,30	M2
18.9	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	(4,66+5,93+5,03+5,85+3,88+5,55+38,99+14,4+15,73+4,5+5,3+4,14+19,18+15,01+16,04+14,4+46,53+21,18) - FORRO GESSO - CONFORME QUADRO DE AMBIENTES E MATERIAIS E IMPLANTAÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO	246,30	M2
19.0 URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS GRAMAS/ARVORES				
19.1	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	(37,09+338,18+19,22+8,28) - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	402,77	M2

	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000 DATA: 15/12/2025		

MEMORIAL DE CÁLCULO

19.2	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	(37,09+338,18+19,22+8,28) - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	402,77	M2
19.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	(37,09+338,18+19,22+8,28) - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	402,77	M2
19.4	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	13 UND - MOREIRA BRANCA - CONFORME QUADRO DE VEGETAÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO	13,00	UN
19.5	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	2 UND - PRIMAVERA ROSA - CONFORME QUADRO DE VEGETAÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO	2,00	UN
19.6	PLANTIO DE ÁRVORE FRUTÍFERA COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 4,00 M. AF_05/2018	4 UND - ÁRVORE FRUTIFERA - CONFORME QUADRO DE VEGETAÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO	4,00	UN
19.7	LASTRO DE BRITA 1	(16,3*0,15) - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	2,44	M3
20.0 ACESSIBILIDADE				
ÁREAS MOLHADAS				
20.1	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2 UND - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	2,00	UN
20.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2 UND - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	2,00	UN
20.3	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4 UND - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	4,00	UN
20.4	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2 UND - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	2,00	UN
PISO				
20.5	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	(23,95+4,5)*0,25 - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	7,11	M2
21.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
MESAS E BANCADA				
21.1	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, CORUMBA E OUTRO EQUIVALENTES, ACABAMENTO COM BORDA 45º, FRONTAL COM 10CM, INCLUSO MÃO FRANCESA	(3,5*0,6)+(0,9*0,5*5)+(0,8*0,5) - BANCADA COZINHA E BANHEIROS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	4,75	M2
LIMPEZA				
21.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	(4,66+5,93+5,03+5,85+3,88+5,55+38,99+14,4+15,73+4,5+5,3+4,14+19,18+15,01+16,04+14,4+46,53+21,18+75,03)+(134,6+4+9+8,37)+88,22 - PORCELANATO + CALÇADAS CONCRETO E=8 CM - CONFORME QUADRO DE AMBIENTES E MATERIAIS E IMPLANTAÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO	565,52	M2
21.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	(38,99+14,4+15,73+19,18+15,01+16,04+14,4+46,53+21,18+75,03) - CONFORME QUADRO DE AMBIENTES E MATERIAIS E IMPLANTAÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO	321,33	M2
21.4	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	((9,28+10,08+9,79+9,88+8,22+9,68)*2,7)+(8,41*1,6)+(0,8*5)-((1,68*3)+(1,89*3)+(0,36*6)) - SOMA DOS PERÍMETROS X ALTURA PAREDES - VÃO DE PORTAS E JANELAS = ÁREA REVESTIMENTO PORCELANATO PAREDE- CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	158,29	M2
21.5	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	((134,6+4+9+8,37)+88,22 - CALÇADAS CONCRETO E=8 CM - CONFORME QUADRO DE AMBIENTES E MATERIAIS E IMPLANTAÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO	244,19	M2



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR
LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000
DATA: 15/12/2025

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	TOTAL	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	28.078,11	24,91	28.522,02	25,30	28.210,92	25,03	27.907,71	24,76	112.718,76	7,32
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	80.851,05	100,00	-		-		-		80.851,05	5,25
3.0	DESTINAÇÃO DE ENTULHO GERADO NA OBRA	-		520,86	50,00	520,86	50,00	-		1.041,72	0,07
4.0	MURO	107.400,01	74,00	-		-		37.735,14	26,00	145.135,15	9,43
5.0	MOVIMENTO DE TERRA	25.709,98	100,00	-		-		-		25.709,98	1,67
6.0	FUNDAÇÃO	86.692,86	100,00	-		-		-		86.692,86	5,63
7.0	ESTRUTURA	44.875,61	30,00	104.709,75	70,00	-		-		149.585,35	9,72
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	-		9.571,02	100,00	-		-		9.571,02	0,62
9.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	-		53.232,91	50,00	53.232,91	50,00	-		106.465,82	6,92
10.0	ESQUADRIAS	-		-		-		87.413,11	100,00	87.413,11	5,68
11.0	COBERTURAS	-		73.132,83	50,00	73.132,83	50,00	-		146.265,65	9,50
12.0	REVESTIMENTO	-		61.267,41	50,00	61.267,41	50,00	-		122.534,82	7,96
13.0	PISOS	-		-		20.166,13	20,00	80.664,53	80,00	100.830,66	6,55
14.0	FORRO	-		-		-		48.169,06	100,00	48.169,06	3,13
15.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6.021,96	5,00	36.131,77	30,00	60.219,62	50,00	18.065,89	15,00	120.439,24	7,83
16.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.720,35	5,00	22.322,09	30,00	37.203,48	50,00	11.161,04	15,00	74.406,95	4,83
17.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	-		-		-		1.051,61	100,00	1.051,61	0,07
18.0	PINTURAS	-		-		36.469,09	50,00	36.469,09	50,00	72.938,17	4,74
19.0	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS	-		-		14.740,04	50,00	14.740,04	50,00	29.480,08	1,92
20.0	ACESSIBILIDADE	-		-		-		8.574,73	100,00	8.574,73	0,56
21.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-		-		-		9.071,60	100,00	9.071,60	0,59
VALOR TOTAL		383.349,92	24,91	389.410,64	25,30	385.163,28	25,03	381.023,54	24,76	1.538.947,39	100,00
VALOR ACUMULADO		383.349,92	24,91	772.760,57	50,21	1.157.923,85	75,24	1.538.947,39	100,00	1.538.947,39	100,00



	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	 	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025) NÃO DESONERADO BDI 23,21%						
COORDENAÇÃO DE PROJETOS									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA LAR LOCAL: RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000		DATA: 15/12/2025 LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,58% LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,57%							
BDI									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)							
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7,30							
1.1	AC - Administração Central	4,00							
1.2	SG - Seguro e Garantia	0,80							
1.3	C - Riscos	1,27							
1.4	DF - Custos Financeiras	1,23							
2.0	LUCRO	7,40							
2.1	L - Lucro Operacional	7,40							
3.0	TRIBUTOS	6,40							
3.1	**ISS	2,75							
3.2	Cofins	3,00							
3.3	Pis	0,65							
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 14.973/24	0,00							
**ISS - Repassado pelo município Segundo o que determina a lei nº 14.133/21, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.									
TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO		23,21%							
VALOR DA OBRA		R\$	1.538.947,39						
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.									
CÁLCULO DO BDI									
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th align="center" colspan="2">**ISS - Imposto Sobre Serviços</th> </tr> <tr> <td align="center">5,00%</td> <td>ISS - Repassado pelo município</td> </tr> <tr> <td align="center">55%</td> <td>% SOBRE MÃO DE OBRA</td> </tr> </table>				**ISS - Imposto Sobre Serviços		5,00%	ISS - Repassado pelo município	55%	% SOBRE MÃO DE OBRA
**ISS - Imposto Sobre Serviços									
5,00%	ISS - Repassado pelo município								
55%	% SOBRE MÃO DE OBRA								

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	  ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)		
			NÃO DESONERADO		
			BDI	23,21%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR		DATA:	15/12/2025	
LOCAL:	RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000		LEIS SOCIAIS: HORISTA	106,58%	
			LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	65,57%	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - VIGENTE A PARTIR DE 01/2025					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,77%	Não incide	17,77%	Não incide
B2	FERIADOS	3,67%	Não incide	3,67%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,88%	0,65%	0,88%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	11,28%	8,33%	11,28%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,10%	Não incide	1,10%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	35,65%	9,69%	35,65%	9,69%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,16%	4,55%	6,16%	4,55%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	11,30%	8,35%	11,30%	8,35%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,33%	1,72%	2,33%	1,72%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52%	0,38%	0,52%	0,38%
C	TOTAL	20,46%	15,11%	20,46%	15,11%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,21%	1,70%	13,12%	3,57%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53%	0,39%	0,55%	0,40%
D	TOTAL	7,74%	2,09%	13,67%	3,97%
TOTAL (A+B+C+D)		85,65%	48,69%	106,58%	65,57%

FONTE: INFORMAÇÃO DIAS DE CHUVA - INMET

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	 	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (SETEMBRO/2025)
			NÃO DESONERADO
			BDI 23,21%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CASA LAR	DATA:	15/12/2025
LOCAL:	RUA IJUI, QUADRA 65, S/N, CENTRO, CANARANA - MT 78640-000	LEIS SOCIAIS: HORISTA	106,58%
		LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	65,57%
DECLARAÇÃO DE QUANTITATIVO			
AS QUANTIDADES E COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS UTILIZADAS FORAM AS RECEBIDAS PELOS PROJETISTAS APÓS REVISÃO DE SEUS RESPECTIVOS PROJETOS. ARQUIVOS DE REFERÊNCIA UTILIZADOS PARA PRECIFICAÇÃO:			
QUANTITATIVO DE ARQUITETURA		Assinado eletronicamente por: LILIAN NICOLETTI STAUB CPF: 043.904.689-01 Data: 15/12/2025 16:03:03 -04:00 LILIAN NICOLETTI STAUB Eng. Civil CREA/MT 50866	
QUANTITATIVO DE ELÉTRICA E SPDA		Assinado eletronicamente por: THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA CPF: 022.145.421-75 Data: 15/12/2025 16:05:58 -04:00 THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA Eng. Civil CREA 1216515131	
QUANTITATIVO ESTRUTURAL		Assinado eletronicamente por: MAGNO SILVA BAHIA CPF: 050.952.111-81 Data: 15/12/2025 16:03:12 -04:00 MAGNO SILVA BAHIA Eng. Civil CREA 1217548491	
QUANTITATIVO DE HIDROSSANITÁRIO		Assinado eletronicamente por: KAIO CESAR DIAS BUENO CPF: 033.788.061-17 Data: 15/12/2025 16:10:40 -04:00 KAIO CESAR DIAS BUENO Eng. Sanitarista e Ambiental CREA 121501072-9	
QUANTITATIVO DE INCÊNDIO		Assinado eletronicamente por: THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA CPF: 022.145.421-75 Data: 15/12/2025 16:05:45 -04:00 THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA Eng. Civil CREA 1216515131	



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J4JUX-ZKSBQ-GZKXE-5XREL

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LILIAN NICOLETTI STAUB (CPF 043.904.689-01) em 15/12/2025 17:03 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.248.86.105	Não disponível
Autenticação	eng.lilianstaub@gmail.com (Verificado)
Login	
l1px5FuAy2sgYfZfymBA6SUhn30beF5Gqn9W8bVFJ6g=	
SHA-256	

- ✓ MAGNO SILVA BAHIA (CPF 050.952.111-81) em 15/12/2025 17:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.71.140.92	Lat: -15,561528 Long: -56,071703
	Precisão: 1511 (metros)
Autenticação	magnosilvabahia@gmail.com
Email verificado	
l/yXSWB/3oOJWDZ/fdv6bHHLzTa6jLRmnpMOyNt+ymM=	
SHA-256	

✓ THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA (CPF 022.145.421-75) em 15/12/2025 17:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.71.140.92	Não disponível
Autenticação	
thales_braga@outlook.com	
Email verificado	
yDoih8COUprO4ZqrDx0e6DN+4FAvfM8IS+LvBnEfYy4=	
SHA-256	

✓ THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA (CPF 022.145.421-75) em 15/12/2025 17:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.71.140.92	Não disponível
Autenticação	
thales_braga@outlook.com	
Email verificado	
jNExWsS7hVSHUttEeDSAthgB09ir6rShaLs2l8yPNfw=	
SHA-256	

✓ KAIO CESAR DIAS BUENO (CPF 033.788.061-17) em 15/12/2025 17:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.71.140.92	Lat: -15,561528 Long: -56,071703
	Precisão: 1511 (metros)
Autenticação	
kaiobueno.amm@gmail.com	
Email verificado	
O759aPGcmUtwqGVU54Y6xtMgl15W5YQB7lf1oS9i//g=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/J4JUX-ZKSBQ-GZKXE-5XREL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>